



LEI MUNICIPAL Nº 1.972, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO – O Excelentíssimo Sr. **NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**, no uso de suas atribuições constitucionais e em conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município da Água Preta – PE, no uso de suas atribuições constantes nos artigo 48 e 60, sem prejuízo de outras disposições que regulem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e o chefe do Executivo Municipal **SANCIONA** a presente Lei:

CAPÍTULO I
Seção Única
Das Disposições Preliminares

Art. 1º. Em cumprimento ao disposto no inciso II do art. 165 da Constituição Federal, no inciso I, do §1º do art. 124 da Constituição do Estado de Pernambuco, a Proposta Orçamentária municipal, para o exercício de 2024, será elaborada e executada observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I – as diretrizes gerais para a elaboração da proposta orçamentária;
- II – a estrutura e a organização do orçamento;
- III – as alterações na legislação tributária do Município;
- IV – as diretrizes relativas às despesas do Município com pessoal e encargos;
- V – as diretrizes gerais relativas à execução orçamentária;
- VI – a participação da população e das audiências públicas;
- VII - contingenciamento de despesas e critérios para limitação de empenho;
- VIII – a celebração de operações de crédito;
- IX- Normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com os recursos dos orçamentos;
- X-transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
- XI – as disposições gerais e transitórias;

CAPÍTULO II
Seção Única
Das Normas, Definições e Conceitos

Art. 2º Aplicam-se, na elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual de 2024, as normas e procedimentos constantes nesta Lei e nos instrumentos abaixo:



GABINETE DO PREFEITO

- I - Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
- II- Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;
- III- Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP, 9ª edição a partir de 2022, aprovado pelas Portarias Conjuntas: PORTARIA CONJUNTA STN/SOF/ME Nº 117, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021; PORTARIA INTERMINISTERIAL STN/SPREV/ME/MTP Nº 119, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021; PORTARIA STN Nº 1.131, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021 e atualizações.
- IV- Manual de Demonstrativos Fiscais, 14ª edição, aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios a partir do exercício de 2024, aprovado pela Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional - STN nº 699, de 07 de julho de 2023.

Art. 3º Considera-se, para os efeitos desta Lei:

I - Categoria de Programação, consiste no detalhamento das despesas das unidades orçamentárias por função, subfunção, programa e ação, compreendendo:

a) Programa, o instrumento de organização da atuação governamental que articula um conjunto de ações que concorrem para a concretização de um objetivo comum preestabelecido, mensurado por indicadores instituídos no Plano Plurianual (PPA), visando à solução de um problema ou o atendimento de determinada necessidade ou demanda da sociedade;

b) Ações, são operações das quais resultam produtos, na forma de bens ou serviços, que contribuem para atender ao objetivo de um programa, especificadas no orçamento através de projetos e atividades;

c) Projeto, o instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de Governo;

d) Atividade, o instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de Governo;

e) Operação Especial, corresponde às despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

II - Reserva de Contingência, compreende o volume de recursos orçamentários destinados ao atendimento de passivos contingentes, riscos e eventos imprevistos, que serão utilizados como fonte de recursos orçamentários para abertura de créditos adicionais;

III - Transferência, a entrega de recursos financeiros a outro ente da Federação, a consórcios públicos ou a entidades privadas;

IV - Delegação de execução, consiste na entrega de recursos financeiros a outro ente da Federação ou a consórcio público para execução de ações de responsabilidade ou competência do Município delegante;

V - Despesa Obrigatória de Caráter Continuado é a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixou para o





GABINETE DO PREFEITO

ente a obrigação legal de sua execução por período superior a dois exercícios;

VI - Execução Física, a realização da obra, fornecimento do bem ou prestação do serviço;

VII - Execução Orçamentária, o empenho e a liquidação da despesa, inclusive sua inscrição em restos a pagar;

VIII - Execução Financeira, o pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar;

IX - Riscos Fiscais são conceituados como a possibilidade da ocorrência de eventos que venham a impactar negativamente nas contas públicas;

X - Passivos Contingentes, decorrem de compromissos firmados pelo governo em função de lei ou contrato e que dependem da ocorrência de um ou mais eventos futuros para gerar compromissos de pagamentos;

XI - Contingência Passiva é uma possível obrigação presente cuja existência será confirmada somente pela ocorrência de um ou mais eventos futuros que não estão totalmente sob o controle da entidade;

XII - Programação Financeira e Cronograma de Desembolso, consiste na compatibilização do fluxo de pagamentos com o fluxo dos recebimentos, visando ao ajuste da despesa fixada às novas projeções de resultados da arrecadação, para atender aos artigos 8º e 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF;

XIII - Classificação por Fonte/Destinação de Recursos, tem como objetivo identificar as fontes de financiamento dos gastos públicos, associando, no orçamento, fontes de receita à determinadas despesas.

CAPÍTULO III

Seção Única

Das Metas e Riscos Fiscais

Art. 4º. Em cumprimento ao disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, integra esta lei os seguintes anexos:

I – De Riscos Fiscais e Providências;

II – De Metas Fiscais;

Parágrafo único. Para efeito das disposições do inciso II, deste artigo, consta do demonstrativo de metas fiscais, os seguintes anexos:

I - Metas Anuais, contendo:

- a) Metas Anuais de Receita;
- b) Metas Anuais de Despesa;
- c) Resultado Primário;
- d) Resultado Nominal;
- e) Montante da Dívida.

II - Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;

III - Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;



- VI - Evolução do patrimônio líquido;
- V - Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
- VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;
- VII - Estimativa e compensação da renúncia de receita; e
- VIII - Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;
- IX - Metas e Prioridades da Administração.

CAPÍTULO IV

Seção I

Da Estrutura e Organização do Orçamento do Município

Art. 5º. A elaboração da lei orçamentária deverá pautar-se pela transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade as informações relativas às suas diversas etapas, inclusive por meio de audiências públicas, bem como pelo equilíbrio das receitas e despesas públicas.

§ 1º. São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais serão dados ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:

- I – os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias;
- II – as prestações de contas e respectivos pareceres prévios;
- III – o Relatório Resumido da Execução Orçamentária;
- IV – o Relatório de Gestão Fiscal;
- V – os sistemas de acompanhamento da execução orçamentária e financeira, disponibilizados pela internet, de amplo acesso público;
- VI – o Portal da Transparência.

§ 2º Serão realizadas audiências públicas no período de elaboração do Plano Plurianual – PPA 2022/2025 e da LOA/2024, assim como durante a execução orçamentária no exercício de 2024, trimestralmente, para avaliação e demonstração do cumprimento de metas fiscais, consoante disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 6º. As prioridades e metas da Administração Pública Municipal, constantes desta Lei e de seus anexos, estabelecidas em consonância com a legislação constitucional e infraconstitucional específica, terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas, devendo ser observados os objetivos no Plano Plurianual – PPA 2022/2025 e da LOA/2024.

§1º No projeto de lei orçamentária, a destinação de recursos relativos aos programas sociais conferirá prioridades às áreas de menor índice de desenvolvimento humano.

§2º As ações dos programas prioritários integrarão a proposta orçamentária para 2024, por meio dos projetos e atividades a eles relacionados.

§3º As fontes de recursos destinam-se a indicar a origem das receitas que financiarão as despesas previstas na Lei Orçamentária, destacando os recursos ordinários, que são aqueles



arrecadados pelo Tesouro Municipal, as receitas próprias diretamente arrecadadas pelas entidades supervisionadas e as receitas provenientes de convênios e operações de crédito.

Art. 7º. Integrarão a proposta orçamentária do Município para 2024:

- I - Projeto de lei;
- II - Anexos;
- III – Justificativa.

§1º O texto da lei orçamentária conterà as disposições permitidas pelo §8º, do art. 165 da Constituição Federal e disposições estabelecidas pela Lei Federal nº 4.320/64.

§ 2º A composição dos anexos de que trata o inciso II do caput deste artigo será por meio de quadros orçamentários consolidados, incluindo os anexos definidos pela Lei 4.320/64 e outros estabelecidos para atender disposições legais, conforme discriminação abaixo:

- I – Tabela explicativa da evolução da receita arrecadada nos exercícios 2020, 2021 e 2022, bem como as estimativas para 2023 e 2024;
- II – Tabela explicativa da evolução da despesa realizada no exercício de 2022, a fixada para 2023, e prevista para 2024;
- III – Quadro de discriminação da legislação da receita;
- IV – Gráfico da despesa orçada por função;
- V – Gráfico da despesa orçada por grupo;
- VI – Gráfico da receita prevista;
- VII – Demonstrativo da receita e despesa segundo as categorias econômicas, anexo I da Lei nº 4.320/64;
- VIII – Receita consolidada por categorias econômicas, anexo II da Lei nº 4.320/64;
- IX – Natureza da despesa consolidada por categoria econômica, anexo II da Lei nº 4.320/64;
- X – Natureza da despesa por órgão, anexo II da Lei nº 4.320/64;
- XI – Natureza da despesa por categoria econômica, por unidade orçamentária, anexo II da Lei nº 4.320/64;
- XII – Demonstrativo da despesa por programa de trabalho, projeto, atividade e operação especial, por unidade orçamentária, anexo VI da Lei nº 4.320/64;
- XIII – Demonstrativo dos programas de trabalho, indicando funções, sub-funções, projetos e atividades, anexo VII da Lei nº 4.320/64;
- XIV – Demonstrativo da despesa por funções, sub-funções e programas conforme o vínculo, anexo VIII da Lei nº 4.320/64;
- XV – Demonstrativo da despesa por órgãos e funções, anexo IX da Lei nº 4.320/64;
- XVI – Despesa com seguridade social por categoria e função, anexo XI da Lei nº 4.320/64;
- XVII – Demonstrativo consolidado da receita resultante de impostos e da despesa consignada para manutenção e desenvolvimento do ensino no exercício de 2024, bem como o percentual orçado para aplicação no referido exercício, consoante art. 212 da Constituição Federal;
- XVIII – Demonstrativo consolidado do percentual das receitas indicadas no art. 77 do ADCT da Constituição Federal e das despesas fixadas na proposta orçamentária para 2024 destinadas às ações e serviços de saúde;
- XIX – Percentual de gastos com pessoal;



GABINETE DO PREFEITO

XX – Receita e despesa por fonte de recurso do STN.

Art. 8º A despesa orçamentária será discriminada por:

- I - Órgão Orçamentário;
- II - Unidade Orçamentária;
- III - Função;
- IV - Subfunção;
- V - Programa;
- VI - Projeto, Atividade ou Operação Especial;
- VII - Categoria Econômica;
- VIII - Grupo de Natureza da Despesa;
- IX - Modalidade de Aplicação;
- X - Elemento de Despesa; e
- XI - Fonte de Recursos.

§ 1º A Categoria Econômica da despesa está assim detalhada:

- I - Despesas Correntes - 3; e
- II - Despesas de Capital - 4.

§ 2º Os Grupos de Natureza da Despesa constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminados:

- I - Pessoal e Encargos Sociais - 1;
- II - Juros e Encargos da Dívida - 2;
- III - Outras Despesas Correntes - 3;
- IV - Investimentos - 4;
- V - Inversões Financeiras, - 5; e
- VI - Amortização da Dívida - 6.

§ 3º Fica o Poder Executivo autorizado a criar, alterar ou extinguir os códigos da modalidade de aplicação incluídos na Lei Orçamentária Anual para 2024 e em seus Créditos Adicionais.

§ 4º A especificação da despesa será apresentada por unidade orçamentária até o nível de elemento de despesa.

§ 5º A Lei Orçamentária Anual para 2024 conterà a destinação de recursos, classificados por Fontes, regulamentados pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, do Ministério da Fazenda, e pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco - TCE / PE.

§ 6º O Município poderá incluir, na Lei Orçamentária, outras Fontes de Recursos para atender suas peculiaridades.

§ 7º As fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária serão regulamentadas por decreto do Poder Executivo.

§ 8º. Os recursos legalmente vinculados a finalidades específicas serão utilizados apenas para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

§ 9º. As receitas oriundas de aplicações financeiras terão as mesmas fontes dos recursos originais.



GABINETE DO PREFEITO

§ 10. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às atualizações dos Planos de Contas da Receita e da Despesa, durante a execução orçamentária.

Art. 9º. A receita orçamentária será discriminada pelos seguintes níveis:

- I - Categoria Econômica;
- II - Origem;
- III - Espécie;
- IV - Desdobramento; e
- V - Tipo.

§ 1º A Categoria Econômica da receita, primeiro dígito de classificação, está assim detalhada:

- I - Receitas Correntes - 1;
- II - Receitas de Capital - 2;
- III - Receitas Correntes Intraorçamentárias - 7 e,
- IV - Receitas de Capital Intraorçamentárias - 8.

§ 2º A Origem, segundo dígito da classificação das receitas, identifica a procedência dos recursos públicos em relação ao fato gerador quando eles ingressam no patrimônio público.

§ 3º A Espécie, terceiro dígito, que possibilita uma qualificação mais detalhada dos fatos geradores dos ingressos de tais recursos.

§ 4º O Desdobramento, quarto ao sétimo dígito, tem o objetivo de identificar as particularidades de cada receita,

§ 5º O Tipo, oitavo dígito, tem a finalidade de identificar o tipo de arrecadação a que se refere aquela natureza, sendo:

“0”, quando se tratar de natureza de receita não valorizável ou agregadora;

“1”, quando se tratar da arrecadação Principal da receita;

“2”, quando se tratar de Multas e Juros de Mora da respectiva receita;

“3”, quando se tratar de Dívida Ativa da respectiva receita; e

“4”, quando se tratar de Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da respectiva receita.

§ 6º O Município poderá, ainda, efetuar desdobramentos de níveis de receitas, a partir do 9º dígito, observado o disposto no plano de contas padrão publicado pelo TCE-PE, com intuito de proporcionar maior transparência a elaboração e execução do orçamento.

§ 7º Em cumprimento ao disposto no *caput* e na alínea “e” do inciso I do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, a alocação dos recursos na lei orçamentária será feita de forma a propiciar o controle de custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 10. A lei orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, no valor máximo, de até 2,0% (dois inteiro por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2024, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, como também poderá conter ainda uma reserva de contingência de até 2,0% (dois inteiro por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2024, para servir como fonte para abertura de créditos adicionais para execução de recursos de emendas enviadas ao Município e não previstas no orçamento



anual.

Parágrafo único. Na hipótese de não utilização da reserva de contingência nos fins previstos no art. 5º, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar nº 101, de 2000, a reserva poderá ser usada como recursos orçamentários para abertura de créditos adicionais a partir de julho de 2024, nos termos do inciso III, do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 11. A lei orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos aqueles em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º. O disposto no “caput” deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º. Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os cronogramas físico-financeiros vigentes.

Art. 12. Os projetos e atividades constantes da Lei Orçamentária para 2024, com dotações vinculadas a fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, só serão executados e utilizados, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa.

Parágrafo único. Poderão ser estimadas receitas e fixadas despesas no orçamento para 2024, destinadas aos investimentos constantes no PPA citados no *caput*, em valores superiores aqueles estimados nos anexos desta Lei, desde que haja perspectiva de transferências voluntárias para o Município superiores a estimativa constante nesta LDO.

Art. 13. A lei orçamentária anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de parcerias público-privadas, reguladas pela Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004 e alterações posteriores.

Art. 14. A lei orçamentária anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de consórcios públicos, através de contratos de rateio, regulados pela Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, através dos procedimentos contábeis estabelecidos pela Portaria STN n.º 274, de 13 de maio de 2016.

Art. 15. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária e da respectiva lei, poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e previdenciária, em tramitação.

§ 1º. Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei orçamentária:

I - serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos; e

II - será identificada a despesa, condicionada à aprovação das respectivas alterações na legislação.

§ 2º. Caso as alterações propostas não sejam aprovadas ou sejam parcialmente aprovadas, até 31 de dezembro de 2024, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, as dotações à conta das referidas receitas serão canceladas no todo ou em parte, conforme o caso, mediante decreto.



Art. 16. O projeto de lei orçamentária poderá computar na receita:

I - operação de crédito autorizada por lei específica, nos termos do § 2º do art. 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, observados o disposto no § 2º do art. 12 e no art. 32, ambos da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, no inciso III do art. 167 da Constituição Federal, assim como, se for o caso, os limites e condições fixados pelo Senado Federal;

II - operações de crédito a serem autorizadas na própria lei orçamentária, observados o disposto no § 2º do art. 12 e no art. 32, ambos da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, no inciso III do art. 167 da Constituição Federal, assim como, se for o caso, os limites e condições fixados pelo Senado Federal;

III - os efeitos de programas de alienação de bens imóveis, móveis e de incentivo ao pagamento de débitos inscritos na dívida ativa do Município.

Art. 17. As despesas com publicidade de interesse do Município restringir-se-ão aos gastos necessários à divulgação de investimentos e serviços públicos efetivamente realizados, bem como de campanhas de natureza educativa ou preventiva, excluídas as despesas com a publicação de editais e outras legais.

Art. 18. O Prefeito do Município poderá enviar mensagem à Câmara Municipal para propor modificações no projeto de lei do orçamento anual, enquanto não iniciada a votação na Comissão específica.

Parágrafo único. Poderão constar da proposta orçamentária dotações para programas, projetos e atividades constantes de projeto de lei de alteração do plano plurianual em tramitação na Câmara de Vereadores.

CAPÍTULO IV

Seção II

Dos Créditos Adicionais

Art. 19. No texto da Lei Orçamentária para o exercício de 2024 contrará autorização para abertura de créditos adicionais suplementares de até quarenta por cento do total dos orçamentos e autorização para contratar operações de crédito, respeitadas as disposições da Resolução n.º 043/2001, do Senado Federal, bem como da legislação aplicável à matéria.

Art. 20. Os créditos especiais e suplementares serão autorizados por lei e abertos por Decreto Executivo, podendo haver transposição de uma categoria econômica para outra, observadas as disposições da Lei Federal nº 4.320/64 e atualizações posteriores.

§ 1º. Consideram-se recursos orçamentários para efeito de abertura de créditos especiais e suplementares, autorizados na forma do *caput* deste artigo, desde que não comprometidos, os seguintes:



GABINETE DO PREFEITO

- I - *superávit* financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
- II - recursos provenientes de excesso de arrecadação;
- III - recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;
- IV - produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las, inclusive financiamentos;
- V - recursos provenientes de transferências à conta de fundos, para aplicação em despesas a cargo do próprio fundo;
- VI - recursos provenientes de transferências voluntárias resultantes de convênios, ajustes e outros instrumentos para realização de obras ou ações específicas;
- VII - a reserva de contingência, quando não utilizada até 30 de junho de 2024.

§ 2º. As propostas de modificações ao projeto de lei orçamentária, bem como os projetos de créditos adicionais, serão apresentadas com a forma e o nível de detalhamento, os demonstrativos e as informações estabelecidas para o orçamento.

§ 3º. Os Créditos Adicionais Especiais autorizados nos últimos 4 (quatro) meses do exercício poderão ser reabertos até o limite de seus saldos e incorporados ao orçamento do exercício seguinte, consoante § 2º do art. 167 da Constituição Federal.

§ 4º. Dentro do mesmo grupo de despesa e na mesma unidade, por meio de Decreto, poderão ser remanejados saldos de elementos de despesa, sem onerar o percentual de suplementação.

Art. 21. Para realização das ações e serviços públicos, inclusive aqueles decorrentes dos artigos 194 a 214 da Constituição Federal, poderá haver compensação entre os orçamentos fiscal e da seguridade social, por meio de créditos adicionais com recursos de anulação de dotações, respeitados os limites constitucionais.

Parágrafo único. Na transposição, transferência ou remanejamento de que trata o *caput* poderá haver reajuste na classificação funcional, respeitada a Portaria SOF n.º 42/1999.

Art. 22. Não se incluem no limite de suplementação, previsto no Art. 19 da presente Lei, as dotações para atendimento das seguintes despesas:

- I - pessoal e encargos sociais;
- II - pagamentos do sistema previdenciário;
- III - pagamento do serviço da dívida;
- IV - pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do Sistema Único de Saúde; do Sistema Municipal de Ensino e da Assistência Social Municipal;
- V - transferências de fundos ao Poder Legislativo;
- VI - despesas vinculadas a convênios, bem como sua contrapartida;
- VII - incorporação de saldos financeiros, apurados em 31 de dezembro de 2023 do excesso de arrecadação de recursos vinculados a fundos especiais e ao FUNDEB, quando se configurar receitas do exercício superior às previsões de despesas fixadas na Lei de Orçamento.

Art. 23. As alterações decorrentes da abertura e reabertura de créditos adicionais



GABINETE DO PREFEITO

integrarão os quadros de detalhamento da despesa.

§1º No processamento do orçamento e da contabilidade será utilizado *software* de contabilidade e orçamento público que deverá:

I - processar a contabilidade em partidas dobradas nos sistemas orçamentário, patrimonial, compensado e custos;

II - possuir centro de custos que identifique os gastos para propiciar avaliação de resultados, nos termos do regulamento aprovado por Decreto;

III - atender a Lei 4.320/64, incluídas as disposições regulamentares e atualizações posteriores;

IV - permitir o processamento dos demonstrativos que integram os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal, nos termos da regulamentação estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional.

V - ser um sistema único e integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e controle adotado por todas as entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo e Poder Legislativo.

§ 2º Durante a execução orçamentária, o Poder Executivo, autorizado por Lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais nos orçamentos das unidades administrativas e gestoras na forma de crédito especial.

Art. 24. Para efeito da execução orçamentária, a discriminação, o remanejamento e a inclusão dos elementos em cada grupo de despesa das atividades, projetos e operações especiais constantes da presente Lei e de créditos adicionais, serão efetuados mediante registro contábil diretamente no sistema informatizado de execução financeira do orçamento, independentemente de formalização legal específica.

CAPÍTULO IV

Seção III

Das Transferências para o Setor Privado

Art. 25. Na programação da despesa não poderão ser incluídos recursos destinados a clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches e escolas para o atendimento pré-escolar.

Parágrafo-Único - É vedada a destinação de recursos a título de subvenções sociais para entidades privadas, ressalvadas aquelas sem fins lucrativos, que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de cultura, artes, assistência social, saúde e educação, observado o disposto no art. 16 da Lei nº 4.320, de 1964, e que preencham uma das seguintes condições:

I. sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, e estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS ou no Conselho Municipal de



GABINETE DO PREFEITO

Assistência Social - CMAS;

II. sejam vinculadas a organismos internacionais de natureza filantrópica ou assistencial; ou.

III. sejam qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP.

CAPÍTULO V

Seção Única

Das alterações na legislação tributária

Art. 26. O Poder Executivo poderá encaminhar ao Poder Legislativo projeto de lei propondo alterações na legislação, inclusive na que dispõe sobre tributos municipais, se necessárias à preservação do equilíbrio das contas públicas, à consecução da justiça fiscal, à eficiência e modernização da máquina arrecadadora, à alteração das regras de uso e ocupação do solo, subsolo e espaço aéreo, bem como ao cancelamento de débitos cujo montante seja inferior aos respectivos custos de cobrança.

Art. 27. Os projetos de lei de concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, deverão atender ao disposto no art. 14, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, devendo ser instruídos com demonstrativo do estudo do seu impacto orçamentário e financeiro.

Art. 28. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para os efeitos do disposto no § 2º do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. Constará do orçamento dotações destinadas à implementação de programa de modernização do sistema de arrecadação, cobrança de tributos e da dívida ativa tributária.

CAPÍTULO VI

Seção I

Das diretrizes relativas às despesas

Subseção I

Das despesas com pessoal

Art. 29. O Poder Legislativo e Executivo, para fins de atendimento do disposto no inciso II, do § 1º do art. 169, da Constituição Federal, ficam autorizados a conceder quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, funções, alterações na estrutura de carreira, bem como realização de concurso, admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, observadas as disposições contidas na Lei Complementar nº 101, de 2000.

§1º No exercício financeiro de 2024, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e



GABINETE DO PREFEITO

Legislativo observarão as disposições contidas nos art. 18, 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§2º No limite para despesa total com pessoal, de acordo com os percentuais previstos no **caput** do art. 19 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, observada a regra de enquadramento prevista no art. 15 da presente na Lei Complementar n.º 178, de 13 de janeiro de 2021.

§3º Os recursos financeiros repassados pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias não serão objeto de inclusão no cálculo para fins do limite de despesa com pessoal.

Art. 30. Observado o disposto no parágrafo único, do art. 29 desta lei, o Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei visando:

- I - a concessão e à absorção de vantagens e ao aumento de remuneração de servidores;
- II - a criação e à extinção de cargos públicos;
- III - a criação, extinção e alteração da estrutura de carreiras;
- IV - ao provimento de cargos e contratações estritamente necessárias, respeitada a legislação municipal vigente;
- V - a revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de cargos, carreiras e salários, objetivando a melhoria da qualidade do serviço público, por meio de políticas de valorização, desenvolvimento profissional e melhoria das condições de trabalho do servidor público.
- VI - instituição de Incentivos a demissão voluntária.

§ 1º. Fica dispensada do encaminhamento de projeto de lei a concessão de vantagens já previstas na legislação.

§ 2º. A criação ou ampliação de cargos deverá ser precedida da demonstração do atendimento aos requisitos da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§ 3º. Os projetos de lei previstos neste artigo não poderão conter dispositivo com efeitos financeiros retroativos a exercícios financeiros anteriores a sua entrada em vigor, podendo, contudo, retroagir a competência anterior dentro do mesmo exercício.

Art. 31. Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, a contratação de horas-extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergenciais de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida pelo respectivo Chefe do Poder.

Art. 32. Para atendimento das disposições do art. 60, inciso XII, no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 53, de 19.12.2006, publicada no DOU em 20.12.2006, bem como para pagar o valor do salário mínimo a todos os servidores municipais, da forma definida no inciso IV, do art. 7º, da Constituição Federal, fica o Poder Executivo autorizado a conceder abono salarial aos profissionais de magistério e aos servidores municipais, que serão compensados quando da concessão de reajuste autorizado por Lei.



GABINETE DO PREFEITO

Art. 33. Havendo necessidade de redução das despesas de pessoal, para atendimento aos limites estabelecidos na Lei Complementar n° 101/2000, bem como o art. 15 da Lei Complementar n.º 178/2021, o Poder Executivo adotará as seguintes medidas:

- I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II - eliminação de despesas com horas-extras;
- III - exoneração de servidores ocupantes de cargos em comissão;
- IV - rescisão de contratos de servidores admitidos em caráter temporário.

Parágrafo único. As providências estabelecidas no caput deste artigo serão tomadas de acordo com as disposições constitucionais pertinentes.

Art. 34. O Município poderá incluir na proposta orçamentária dotação destinada ao custeio de despesas com programa de demissão voluntária de servidores.

CAPÍTULO VI

Seção I

Das diretrizes relativas às despesas

Subseção II

Da previdência

Art. 35. O Município ou a entidade previdenciária poderá contratar serviços de consultorias e assessorias, contábeis, financeiras, atuariais, previdenciárias e jurídicas para e manutenção do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Art. 36. Serão incluídas dotações no orçamento de 2024 para realização de despesas com cobertura de déficit e passivo atuarial do RPPS.

Art. 37. O Regime Próprio de Previdência Social será estruturado de acordo com a legislação vigente, especialmente no tocante a contabilidade previdenciária nos termos da legislação aplicável a matéria.

Art. 38. Os relatórios e demonstrativos exigidos pela legislação vigente serão publicados pelo gestor do RPPS, nas datas especificadas em lei e regulamento.

Art. 39. O orçamento da entidade previdenciária deverá integrar a proposta orçamentária por meio de unidade gestora supervisionada.

Parágrafo único. Adotar-se-á o conceito de Receita Intra-Orçamentária para contrapartida das despesas realizadas na Modalidade de Aplicação “91-Aplicação Direta Decorrente de Operações entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social”, conforme consta na Portaria Interministerial n° 688, de 14 de outubro de 2005.

CAPÍTULO VI

Seção I

Das diretrizes relativas às despesas



GABINETE DO PREFEITO

Subseção III Da saúde e educação

Art. 40. A aplicação de receitas em ações e serviços de saúde, bem como de educação, serão demonstradas por meio da publicação dos Demonstrativos Anexo VIII e XII do Relatório Resumido de Execução Orçamentária, elaborados de conformidade com o Manual do Tesouro Nacional aprovado pela Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional, que serão disponibilizados pelo Poder Executivo aos competentes conselhos de acompanhamento.

CAPÍTULO VI

Seção I

Das diretrizes relativas às despesas

Subseção IV

Dos suprimentos para o Legislativo

Art. 41. Os repasses de recursos ao Poder Legislativo serão feitos pelo Município até o dia vinte de cada mês, através de transferências financeira, nos termos art. 29-A, da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional n.º58/2009, devendo a Câmara providenciar o fechamento contábil à Prefeitura, utilizando sistema único de execução orçamentária e financeira, até o décimo dia útil do mês subsequente, para efeito de processamento consolidado, nos termos das disposições do art. 74 da Constituição Federal, bem como propiciar a elaboração dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal exigidos pela Lei Complementar n.º 101/2000.

§ 1º- Especificamente no mês de janeiro de 2024, o repasse dos duodécimos legislativos poderá ser feito na mesma proporção utilizada no mês de dezembro de 2023, devendo ser ajustada em fevereiro de 2024, eventual diferença que venha a ser encontrada, para mais ou para menos, quando todos os balanços estiverem publicados e calculados os valores exatos das fontes de receita do exercício anterior.

§ 2º- O Poder Legislativo terá como limite de proposta orçamentária 2024 para despesas correntes e capital os limites estabelecidos no art. 29-A da Constituição Federal.

CAPÍTULO VI

Seção I

Das diretrizes relativas às despesas

Subseção V

Dos convênios com outras esferas de Governo

Art. 42. O Município poderá celebrar convênio com órgãos e entidades do Estado ou da União para cooperação técnica e financeira, na forma da Lei, bem como incluir dotações específicas para custeio de despesas resultantes destes convênios no orçamento de 2024.

Art. 43. Os convênios, contratos, acordos ou ajustes firmados com outras esferas de governo, dentre outros, destinar-se-ão a desenvolver programas nas áreas de educação,



cultura, saúde e assistência social, bem como infraestrutura, saneamento básico, combate aos efeitos de alterações climáticas, preservação do meio ambiente, promoção de atividades geradoras de empregos no âmbito do Município e de atividades ou serviços cujas despesas são próprias de outros governos.

CAPÍTULO VI

Seção I

Das diretrizes relativas às despesas

Subseção VI

Das subvenções

Art. 44. Poderá ser incluída na proposta orçamentária para 2024, bem como em suas alterações, dotações a título de transferências de recursos orçamentários a instituições privadas sem fins lucrativos, não pertencentes ou não vinculadas ao Município, a título de subvenções sociais, nos termos da Lei, e sua concessão dependerá:

I - de que as entidades sejam de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde ou educação e estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS;

II - de que exista lei específica autorizando a subvenção;

III - da prestação de contas de recursos recebidos no exercício anterior, que deverá ser encaminhada, pela entidade beneficiária, até o último dia útil do mês de janeiro do exercício subsequente, ao setor financeiro da Prefeitura, na conformidade do parágrafo único, do art. 70 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98 e das disposições da Resolução T.C. Nº 05/93 de 17.03.93, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco;

IV - da comprovação, por parte da instituição, do seu regular funcionamento, mediante atestado firmado por autoridade competente;

V - da apresentação dos respectivos documentos de constituição da entidade, até 15 de setembro de 2023;

VI - da comprovação que a instituição está em situação regular perante a Receita Previdenciária e o FGTS, conforme artigo 195, § 3º, da Constituição Federal e perante a Fazenda Municipal, nos termos do Código Tributário do Município;

VII - de não se encontrar em situação de inadimplência no que se refere a Prestação de Contas de subvenções recebidas de órgãos públicos de qualquer esfera de governo.

§1º Sem prejuízo das demais disposições legais e regulamentares, o plano de trabalho de que trata o § 1º conterà objetivos, justificativas, metas a serem atingidas com a utilização dos recursos e cronograma de desembolso.



GABINETE DO PREFEITO

§2º Não constará da proposta orçamentária para o exercício de 2024, dotação para as entidades que não atenderem ao disposto nos incisos I, III, IV e V do presente artigo.

§3º Também serão permitidos repasses às instituições privadas, sem fins lucrativos, de natureza artística, cultural, esportiva e educacional, consoante disposições dos artigos 215 a 217 da Constituição Federal, atendidas as exigências desta seção, no que couber.

§4º O Município poderá desenvolver PDDE local com recursos próprios, ficando as exigências limitadas aos requisitos mínimos estipulados no Programa Dinheiro Direto na Escola, para as unidades executoras.

§5º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização com a finalidade de se verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§6º As prestações de contas, sem prejuízo de outras exigências legais e regulamentares, demonstrarão as origens e aplicações dos recursos, cumprimento dos objetivos e da execução das metas físicas constantes do plano de trabalho e do instrumento de convênio.

CAPÍTULO VI

Seção I

Das diretrizes relativas às despesas

Subseção VII

Dos consórcios

Art. 45. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, termos de parceria e outros instrumentos legais aplicáveis para formalização de participação em consórcios com outros municípios, conforme lei municipal específica e demais disposições legais aplicáveis.

§1º Estão incluídas na autorização do *caput* deste artigo ações, programas, projetos e atividades a serem executados em consórcios, nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, com adequação local, para atendimento de objetivos públicos.

§2º Poderão ser consignadas dotações no orçamento do Município, destinadas à participação referenciada no *caput*, inclusive por meio de auxílios, contribuições e subvenções, bem como para execução de programas, projetos e atividades vinculadas aos programas objeto dos convênios, termos de parcerias e outros instrumentos formais cabíveis, respeitada a legislação aplicável a cada caso.

§3º Os procedimentos contábeis serão estabelecidos através da Portaria STN nº 274, de 13 de maio de 2016, que estabelece normas gerais de consolidação das contas dos consórcios públicos a serem observadas na gestão orçamentária, financeira e contábil, em conformidade com os pressupostos da responsabilidade fiscal.

CAPÍTULO VI

Seção I

Das diretrizes relativas às despesas

Subseção VIII

Dos Programas Assistenciais

Art. 46. Constarão do orçamento dotações destinadas a doações e execução de programas assistenciais, culturais e esportivos, ficando a concessão subordinada às regras e critérios



GABINETE DO PREFEITO

estabelecidos em leis e regulamentos específicos, locais, para atendimento do disposto no art. 26 de Lei Complementar n° 101/2000.

§1° Nos programas culturais de que trata o *caput*, se incluem o patrocínio e realização, pelo Município, de festividades cívicas, folclóricas, festa do padroeiro e outras manifestações culturais, inclusive quanto à valorização e difusão cultural de que trata o art. 215 da Constituição Federal.

§ 2° O Município também apoiará e incentivará o desporto e o lazer, por meio da execução de programas específicos, onde se inclui esporte solidário e educacional, consoante disposições do art. 217, da Constituição Federal e regulamento local.

CAPÍTULO VI

Seção I

Das diretrizes relativas às despesas

Subseção IX

Dos Precatórios

Art. 47. A Procuradoria Geral do Município encaminhará à Secretaria Municipal de Finanças, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais a serem incluídas na proposta orçamentária para 2024, conforme determinado pelo § 1° do art. 100 da Constituição Federal, discriminada por órgão da administração direta e indireta, e por grupo de despesas originárias da ação, conforme definido nesta Lei, especificando:

- a) número e data do ajuizamento da ação originária;
- b) números de processos;
- c) números de precatórios;
- d) data da expedição dos precatórios;
- e) nome do beneficiado;
- f) valor do precatório a ser pago;
- g) data do trânsito em julgado; e
- h) identificação da Vara ou Comarca de origem.

§ 1° - A relação dos débitos, de que trata o *caput* deste artigo, somente incluirá precatórios cujos processos contenham certidão de trânsito em julgado da decisão exequenda e atendam a pelo menos uma das seguintes condições:

I - certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução; e

II - certidão de que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos.

§ 2°- A atualização monetária dos precatórios determinada no § 1° do art. 100 da Constituição Federal não poderá superar, no exercício de 2023, à variação do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI), da Fundação Getúlio Vargas, devendo ser aplicado à parcela resultante do parcelamento.

Art. 48. O orçamento consignará dotação específica para o pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais e de precatórios.

Parágrafo único. Os precatórios encaminhados pelo Poder Judiciário à Prefeitura



GABINETE DO PREFEITO

Municipal, até 1º de julho de 2023, serão obrigatoriamente incluídos na proposta orçamentária para 2024.

CAPÍTULO VI Seção Única Das diretrizes relativas às despesas Subseção X Das OSs e das OSCIPs

Art. 49. A eventual realização de termos de parcerias, contratos de gestão e congêneres, com Organização Social e/ou com Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, deverá observar as disposições da Resolução TCE n.º 20, de 21 de setembro de 2005, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

CAPÍTULO VII Seção Única Da execução Orçamentária Subseção I Das despesas novas

Art. 50. Para geração de despesa nova, o Demonstrativo da Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro relativo à geração de despesa nova, para atendimento dos artigos 15 e 16 da Lei Complementar n.º 101/2000, deverá ser elaborado e publicado da forma definida na alínea “b” do inciso “I” do art. 97 da Constituição do Estado de Pernambuco.

Art. 51. Para os fins previstos no § 3º do art. 16 da Lei Complementar n.º 101/2000, consideram-se despesas irrelevantes às despesas até os valores limites constantes nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

CAPÍTULO VII Seção Única Da execução Orçamentária Subseção II Da limitação de empenho

Art. 52. Até trinta dias após a publicação do Orçamento Anual de 2024, o Poder Executivo estabelecerá, a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso para o exercício, inclusive a eventual composição de reserva de contingência, e o calendário de eventos associados, de acordo com o que dispõe a Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000).

§ 1º - A programação financeira, que apresenta as previsões para as entradas e saídas de recursos, será demonstrada por mês e por bimestre, e distinguirá as receitas por fontes e as despesas por natureza, e considerará os valores extraorçamentários.



GABINETE DO PREFEITO

§ 2º - O cronograma mensal de desembolsos, que apresenta as previsões de receitas a arrecadar e de despesas a empenhar, será demonstrado por mês e por bimestre, de forma a orientar os órgãos sobre a capacidade de ordenar as despesas, e levará em consideração os valores extraorçamentários.

Art. 53. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidos no Anexo de Metas Fiscais desta lei, poderá ser promovida à limitação de empenho e movimentação financeira nos 30 (trinta) dias subsequentes.

§ 1º. A limitação a que se refere o "caput" deste artigo será fixada em montantes por Poder e por órgão, respeitando-se as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais de execução, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e precatórios judiciais.

§ 2º. Os órgãos deverão considerar, para efeito de contenção de despesas, preferencialmente, os recursos orçamentários destinados às despesas de capital relativas a obras e instalações, equipamentos e material permanente e despesas correntes não afetas a serviços básicos.

§ 3º. No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

§ 4º. Em caso de ocorrência da previsão contida no "caput" deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a contingenciar o orçamento.

§ 5º. Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivado por insuficiência de tesouraria.

Art. 54. A limitação do empenho ou de despesa deverá ser equivalente ao da diferença entre a receita arrecadada e a prevista para o bimestre.

Art. 55. Não são objeto de limitação às despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, sentenças judiciais e de despesa com pessoal.

CAPÍTULO VII

Seção Única

Da execução Orçamentária

Subseção III

Dos orçamentos dos fundos

Art. 56. Os orçamentos dos fundos municipais deverão integrar a proposta orçamentária por meio de unidades gestoras supervisionadas.

§ 1º. Os gestores dos fundos encaminharão os respectivos planos de aplicação, consoante estimativa da receita, à Secretaria de Finanças do Município, até 30 (trinta) dias antes da data prevista para entrega do projeto de lei do orçamento de 2024 ao Poder Legislativo, para efeito de inclusão e consolidação na proposta orçamentária.

§ 2º. Os fundos que não tiverem gestores nomeados na forma das leis instituidoras serão gerenciados pelo Prefeito do Município, até que exista ordenador de despesas formalmente



designado.

§ 3º. É vedada a vinculação de percentuais de receita a fundos e despesas, ressalvadas as disposições do inciso IV, do art. 167 da Constituição Federal.

Art. 57. Os fundos municipais terão suas receitas e despesas, especificadas no orçamento, vinculadas aos seus objetivos, identificados na legislação pertinente e nos planos de aplicação, estes representados por planilhas de despesa com identificação das classificações funcional, programática, categoria econômica, metas e fontes de financiamento.

Art. 58. Os repasses de recursos aos fundos constarão da programação de que trata o art. 52, desta Lei, por meio de transferência financeira, condicionada a execução e das ações constantes no orçamento do fundo.

Art. 59. O orçamento do Regime Próprio de Previdência Social será elaborado nos termos desta Lei, observada as disposições da legislação específica.

Art. 60. Poderão constar da proposta do orçamento anual para 2024, unidades orçamentárias destinadas:

- I - à manutenção e desenvolvimento educação básica e valorização dos profissionais da educação, com recursos do FUNDEB, ou outra fonte que venha substituir e do Tesouro Municipal;
- II - ao Fundo Municipal de Saúde, com recursos do SUS e do Município;
- III - ao Fundo Municipal de Assistência Social, com recursos do FNAS e do Tesouro Municipal;
- IV - ao Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, com recursos repassados, bem como, do Tesouro Municipal;
- V - a demais autarquias, fundações e fundos municipais criados por meio de Lei específica.

CAPÍTULO VIII

Seção Única

Da participação da população e das audiências públicas

Art. 61. A comunidade poderá participar da elaboração do orçamento do Município por meio de audiências públicas e oferecer sugestões:

- I - Ao Poder Executivo, até dez de setembro de 2023;
- II - ao Poder Legislativo, na comissão técnica de orçamento e finanças, durante o período de tramitação da proposta orçamentária, respeitados os prazos e disposições legais e regimentais da Câmara e em audiências públicas promovidas pela referida comissão.

§ 1º. Para fins de realização de audiência pública será observado:

- I - Quanto ao Poder Legislativo:



- a) determinar que a condução da audiência fosse feita por meio da Comissão Técnica da Câmara que tem as atribuições, no âmbito municipal, definidas pelo § 1º do art. 166 da Constituição Federal;
 - b) convocar a audiência com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis;
- II - Quanto ao Poder Executivo:
- a) Receber comunicação formal da data da audiência;
 - b) Disponibilizar, no prazo máximo de 2 (dois) dias antes da audiência, Relatório de Gestão Fiscal (RGF) e Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO), elaborados nos termos da Portaria STN N° 1.447, de 14 de junho de 2022.

§ 2º. As audiências públicas levarão em consideração as demandas e prioridades detectadas junto às comunidades, definidas para fins de gestão orçamentária e administrativa, conforme as disposições específicas do Poder Executivo Municipal.

§ 3º. As demandas e reivindicações emanadas das audiências públicas serão avaliadas tecnicamente pelo Órgão competente e responsável pela execução dos serviços.

CAPÍTULO IX

Seção Única

Da celebração de operações de crédito

Art. 62. A autorização, que contiver na Lei Orçamentária de 2024, para contratação de operações de crédito será destinada ao atendimento de despesas de capital, observando-se, ainda, os limites de endividamento e disposições estabelecidos na legislação específica e em Resoluções do Senado Federal.

Parágrafo único. Poderá constar da Lei Orçamentária para 2024, autorização para celebração de operação de crédito por antecipação de receita, que, se realizada, obedecerá às exigências da Lei Complementar n° 101/2000, do Banco Central do Brasil, da Secretaria do Tesouro Nacional e do Senado Federal, e, ainda, deverá ser quitada, integralmente, dentro do exercício.

Art. 63. Poderão ser consignadas dotações destinadas ao pagamento de juros, amortizações e encargos legais relacionadas com operações de crédito de antecipação de receita orçamentária – ARO e de longo prazo, contratadas ou em processo de contratação junto ao BNDES, Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, destinados à execução de Programas de Modernização Administrativa e Incremento de Receita, bem como outros das linhas de infraestrutura, habitação, saneamento e reequipamento.

§ 1º. As operações de crédito obedecerão à LC 101/2000, às Resoluções 40 e 43 do Senado Federal, às disposições do Tesouro Nacional, do Banco Central do Brasil, e ainda, a regulamentação nacional específica.

§ 2º. A implantação dos programas citados no *caput* depende da aprovação pelo órgão financiador do projeto, enquadrado nas normas próprias.

§ 3º. A assunção de obrigações que resultem em dívida fundada precisará ser autorizada



pela Câmara Municipal de Vereadores.

CAPÍTULO X
Seção Única
Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 64. A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2024, será entregue ao Poder Legislativo até o dia 05 de outubro de 2023 e deverá ser devolvida para sanção até cinco de dezembro de 2023, conforme dispõe o inciso III, do § 1º, do art. 124 da Constituição do Estado de Pernambuco, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 31/2008.

Art. 65. A proposta orçamentária parcial do Poder Legislativo, para o exercício de 2024, será entregue ao Poder Executivo até 05 de setembro de 2023, para efeito de compatibilização com as despesas do Município que integrarão a proposta orçamentária.

Art. 66. As emendas ao projeto de lei orçamentária e seus anexos somente poderão ser aprovadas quando atenderem às disposições do § 3º, do art. 166, da Constituição Federal, sejam compatíveis com o Plano Plurianual, com a LDO e que:

I - Indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas as que incidam sobre:

- a) dotações para pessoal e encargos;
- b) serviço da dívida.

II - Estejam relacionados:

- a) com a correção de erros ou omissões, ou;
- b) com os dispositivos do projeto de lei.

Art. 67. Os autógrafos da lei orçamentária serão enviados ao Poder Executivo no prazo estipulado no inciso III, do § 1º, do art. 124, da Constituição do Estado de Pernambuco, devidamente consolidados, tanto no que se refere ao texto do projeto de lei como em todos os anexos, com o teor das emendas devidamente aprovadas na Câmara Municipal.

Art. 68. Caso a devolução do orçamento para sanção do Prefeito deixe de ser feita ao Poder Executivo, no prazo legal, ou os autógrafos da lei orçamentária sejam encaminhados sem consolidação das emendas realizadas no texto e nos anexos, o Poder Executivo adotará as recomendações do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco acerca da matéria, inclusive quanto à promulgação da proposta orçamentária como Lei.

Art. 69. As emendas feitas ao projeto de lei orçamentária e seus anexos, sejam aditivas, supressivas ou modificativas, consideradas inconstitucionais ou contrárias ao interesse público poderão ser vetadas pelo Chefe do Poder Executivo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, consoante disposições do § 1º, do art. 66, da Constituição Federal, que comunicará os motivos do veto dentro de quarenta e oito horas ao Presidente da Câmara.

§ 1º. As emendas à Proposta Orçamentária ficam limitadas a 1,2% (um inteiro e dois



GABINETE DO PREFEITO

décimos por cento) desta, ficando vedadas as emendas de redução das dotações de pessoal e contratos de duração continuada.

§ 3º. O veto às emendas mencionadas no *caput* restabelecerá a redação inicial do projeto de lei orçamentária enviado pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo, devendo ser sancionado da forma original.

§ 3º. As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual ou aos projetos que o modifiquem, somente poderão ser aprovadas caso atendam às disposições contidas na Lei do Plano Plurianual 2022-2025, referente ao exercício de 2024, no art. 127, § 3º, da Constituição Estadual.

Art. 70. A execução do orçamento e do planejamento governamental do Município, no exercício de 2024, seguirá as disposições desta Lei e de seus anexos, para o acompanhamento da programação orçamentária e financeira, com vistas à obtenção dos resultados previstos e o cumprimento das metas fiscais estabelecidas.

Art. 71. São identificadas como áreas finalísticas da atuação do Município, aquelas que buscam atender a uma necessidade ou demanda da sociedade mediante um conjunto articulado de projetos, atividades e ações relacionadas com a produção de um bem ou serviço para a população.

Art. 72. Os programas que envolvam atividades finalísticas poderão ser administrados por gestores de programas governamentais, nomeados pelo Prefeito do Município na forma da Lei.

Art. 73. Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar n. 101, de 2000, considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere.

Parágrafo único. No caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da Administração Pública, consideram-se compromissadas apenas as prestações cujos pagamentos devam ser realizados no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 74. Integram esta Lei os anexos abaixo, com respectivos demonstrativos:

I - Anexo de Riscos Fiscais e Providências (ANEXO I);

II - Anexo de Metas Fiscais (ANEXO II);

III - Anexo de Programas, Ações, Metas e Prioridades.

Art. 75. Para adequação orçamentária decorrente de mudança na estrutura administrativa determinada por Lei, fica o Poder Executivo autorizado, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, dotações orçamentárias constantes no orçamento para o exercício de 2024 e em seus créditos adicionais, em decorrência da extinção, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, inclusive os títulos e descritores, metas e objetivos, fontes de recursos e modalidade de aplicação.



GABINETE DO PREFEITO

Art. 76. Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for sancionado/promulgado até o dia 1º de janeiro de 2024, a programação constante do Projeto encaminhado pelo Poder Executivo poderá ser executado em cada mês até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, enquanto não se completar a sanção ou promulgação do ato.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo não se aplica às despesas correntes nas áreas de educação, saúde e assistência social, bem como as despesas relativas à pessoal e seus respectivos encargos sociais e à dívida pública municipal, podendo os gastos serem realizados em sua totalidade.

Art. 77. Serão apresentadas à Câmara Municipal as prestações de contas de 2024, da forma estabelecida pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e disponibilizadas na Internet, para conhecimento da sociedade.

Art. 78. Em cumprimento ao disposto no art. 5º, inciso I, da Lei no 10.028, de 19 de outubro de 2000, os titulares dos Poderes e órgãos referidos no art. 54 da Lei Complementar no 101, de 2000, encaminharão, caso necessário, ao Poder Legislativo os respectivos Relatórios de Gestão Fiscal, no prazo de 30 (trinta) dias após o final do quadrimestre.

§ 1º. O encaminhamento do RREO e do RGF ao TCE-PE, de que trata esta Resolução, dar-se-á exclusivamente de forma eletrônica, via SICONFI, mediante a homologação da respectiva declaração, nesse sistema.

§ 2º. A elaboração do RREO e do RGF será feita em conformidade com a Portaria STN/MF n.º 699, de 07 de julho de 2023, que aprovou a 14ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF.

§ 3º. O Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO, de que trata o artigo 52 da LRF, abrange todos os Poderes e Órgãos e será consolidado pelos respectivos chefes do Poder Executivo Municipal, através de sistema eletrônico padronizado para o Poder Executivo Municipal.

§ 4º. O Poder Executivo Municipal publicará o RREO e o RGF juntamente com os demonstrativos constantes dos artigos 52 e 54 da LRF, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre respectivamente.

§ 5º. Em atendimento ao disposto no artigo 48, incisos II e III e artigo 48-A da Lei Complementar n.º 101, de 2000, o Poder Executivo divulgará as informações referentes à execução orçamentária e financeira e à situação patrimonial das respectivas unidades gestoras/ e ou supervisionadas em sistema eletrônico padronizado na esfera municipal.

Art. 79. A Administração Municipal promoverá a reavaliação de ativos e passivos municipais para fins de adequação às novas Normas da Contabilidade Pública, absorvidos estes efeitos pela Gestão Patrimonial.

Art. 80. Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Anular os empenhos inscritos em restos a pagar que atingirem o prazo de prescrição de 5 (cinco) anos;



GABINETE DO PREFEITO

II - Anular os empenhos inscritos como restos a pagar não processados, cujos credores não conseguirem comprovar a efetiva realização dos serviços, obras ou fornecimentos e não for possível formalizar a liquidação;

III - Anular os empenhos inscritos em restos a pagar, feitos por estimativa, cujos saldos não tenham sido anulados nos respectivos exercícios;

IV - Anular empenhos cuja despesa originária resulte de compromisso que tenha sido transformado em dívida fundada;

V - Anular empenhos inscritos em restos a pagar em favor de concessionárias de serviços públicos e entidades previdenciárias, onde as obrigações tenham sido transformadas em confissão de dívida de longo prazo;

VI - Cancelar valores registrados como restos a pagar por montante, vindos de exercícios anteriores, que não tenham sido correspondidos com os empenhos respectivos, impossibilitando a individualização dos credores e a comprovação de sua regular liquidação.

Art. 81. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito da Água Preta, Estado de Pernambuco, 22 de agosto de 2023.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito



SANÇÃO DE LEI MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PENAMBUCO – O Excelentíssimo Sr. **NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**, no uso de suas atribuições constitucionais e em conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município da Água Preta – PE, no uso de suas atribuições constantes nos artigo 48 e 60, sem prejuízo de outras disposições que regulem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e Eu Sanciono a Lei Municipal tombada sob numeração 1.972 de 22 agosto de 2023.

Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária 2024, e dá outras providências.

Gabinete do Prefeito do Município da Água Preta, Estado de Pernambuco, 22(vinte e dois) de agosto de 2023.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA PRETA - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2024

Page 1



Lei: 1972, Data: 22/08/2024

Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO MANOEL DA SILVA
Aceite em: <https://eccc.tce.pb.gov.br/ep/validaDocumento.asp?CodigoDocumento=2354996f-9e41-4059-b47c-fe07ea9201d5>

ARF (LRF, art 4o, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00		0,00
Demandas Judiciais	400.000,00	Abertura de Créditos Adicionais	400.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assunção de Passivos	0,00		0,00
Assistências Diversas	500.000,00	Abertura de Créditos Adicionais	500.000,00
Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00
SUBTOTAL	900.000,00	SUBTOTAL	900.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS	0,00		0,00
Frustração de Arrecadação	0,00		0,00
Restituição de Tributos a Maior	0,00		0,00
Discrepância de Projeções:	2.699.268,00	Abertura de Créditos Adicionais	2.699.268,00
Outros Riscos Fiscais	0,00		0,00
SUBTOTAL	2.699.268,00	SUBTOTAL	2.699.268,00
TOTAL	3.599.268,00	TOTAL	3.599.268,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA PRETA - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2024

Lei: 1972, Data: 22/08/2023

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2022 (a)	% RCL	Metas Realizadas 2022 (b)	% RCL	Variação	
					Valor (c)=(b-a)	% (c/a)
Receita Total	103.000.000,00	102,21330	113.826.942,65	112,95750	10.826.942,65	10,51000
Receitas Primárias (I)	97.837.000,00	97,08970	107.410.700,51	106,59030	9.573.700,51	9,78000
Despesa Total	103.000.000,00	102,21330	113.061.199,72	112,19760	10.061.199,72	9,74000
Despesas Primárias (II)	96.640.800,00	95,90270	107.011.797,94	106,19450	10.370.997,94	10,74000
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da linha (III) = (I - II)	1.196.200,00	1,18700	398.902,57	0,39580	-797.297,43	-66,60250
Dívida Pública Consolidada (DC)	0,00	0,00000	24.352.432,35	24,16640	0,00	0,00000
Dívida Consolidada Líquida (DL)	0,00	23,18680	29.411.025,97	29,18640	0,00	0,00000
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,79530	4.724.861,14	4,68880	0,00	0,00000



Documento Assinado Digitalmente por ANTONIO MANOEL DA SILVA
Assinado em: 22/08/2023
Razão: 1.000
Documento assinado digitalmente por ANTONIO MANOEL DA SILVA em 22/08/2023 às 14:59:41. Código do documento: 2354996f-9e41-4059-b47c-fe07e9201d5



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA PRETA - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2024

Lei: 1972, Data: 22/08/2023



AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total	86.246.328,57	113.826.942,65	0,00	128.000.000,00	0,00	135.000.000,00	0,00	140.130.000,00	0,00	145.342.836,00	0,00
Receitas Primárias (I)	81.423.248,28	107.410.700,51	0,00	123.216.000,00	0,00	129.955.915,20	0,00	134.894.239,98	0,00	139.912.305,70	0,00
Despesa Total	86.246.328,57	113.061.199,72	0,00	128.000.000,00	0,00	135.000.000,00	0,00	140.130.000,00	0,00	145.342.836,00	0,00
Despesas Primárias (II)	76.257.858,64	107.011.797,94	0,00	114.918.930,00	0,00	121.204.995,47	0,00	125.810.785,30	0,00	130.490.946,51	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	5.165.389,64	398.902,57	0,00	8.297.070,00	0,00	8.750.919,73	0,00	9.083.454,68	0,00	9.421.359,19	0,00
Dívida Pública Consolidada (DC)	25.042.527,42	24.352.432,35	0,00	26.671.200,34	0,00	29.199.059,37	0,00	29.199.059,37	0,00	30.285.264,38	0,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	29.411.025,97	29.411.025,97	0,00	26.493.019,34	0,00	28.130.115,00	0,00	28.977.116,28	0,00	30.055.065,01	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	198.563,10	4.724.861,14	0,00	2.918.006,63	0,00	27.916.297,00	0,00	1.060.819,29	0,00	1.077.948,73	0,00
Receita Total	82.235.874,29	107.247.745,36	0,00	121.523.200,00	0,00	127.615.500,00	0,00	134.805.060,00	0,00	139.936.082,50	0,00
Receitas Primárias (I)	77.637.067,23	101.202.362,02	0,00	116.981.270,40	0,00	122.847.326,64	0,00	129.768.258,86	0,00	134.707.567,93	0,00
Despesa Total	82.235.874,29	106.526.262,38	0,00	121.523.200,00	0,00	127.615.500,00	0,00	134.805.060,00	0,00	139.936.082,50	0,00
Despesas Primárias (II)	72.711.868,21	100.826.516,02	0,00	109.104.032,14	0,00	114.575.082,22	0,00	121.029.975,46	0,00	125.636.683,30	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	4.925.199,02	375.846,00	0,00	7.877.238,26	0,00	8.272.244,42	0,00	8.738.283,40	0,00	9.070.884,63	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Dívida Pública Consolidada (DC)	23.878.049,89	22.944.861,76	0,00	25.321.637,60	0,00	26.591.397,71	0,00	28.089.495,11	0,00	29.158.652,54	0,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	23.538.258,17	27.711.068,67	0,00	25.152.472,56	0,00	26.389.275,55	0,00	27.875.985,87	0,00	28.937.016,59	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	189.329,92	4.451.764,17	0,00	2.770.355,49	0,00	1.345.424,37	0,00	1.020.508,15	0,00	1.037.849,03	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA PRETA - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2024



Lei: 1972, Data: 22/08/2023

Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO MANOEL DA SILVA
Assinado em: https://sistema.pegpva.com.br/validador/validarDocumento.aspx?CodigoDocumento: 2354996f-9e41-4059-b47c-fe07ea9201d5

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

REGIME NORMAL						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio/Capital	17.952.475,38	100,000	-171.596.915,07	100,000	145.239.406,06	100,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Resultado Acumulado	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
TOTAL	17.952.475,38	100,00	-171.596.915,07	100,00	145.239.406,06	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio	-184.522.086,89	100,000	-184.351.387,81	100,000	-149.457.103,34	100,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
TOTAL	-184.522.086,89	100,00	-184.351.387,81	100,00	-149.457.103,34	100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA PRETA - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2024

Lei: 1972, Data: 22/08/2023

Page 1



Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO MANOEL DA SILVA
Acessar em: <https://sistema.peg.gov.br/ppp/validaDocumento.aspx?documento=2344996f-9e41-4059-b47c-fe07ea9201d5>

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2022 (a)	2021 (b)	2020 (c)	
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS EXECUTADAS	2022 (d)	2021 (e)	2020 (f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES REGIMES PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR(III)	(g) = ((Ia - II d) + III h)	(h) = ((Ib - II e) + III i)	(i) = (Ic - III f)	
	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA PRETA - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

2024

Lei: 1972, Data: 22/08/2023

Page 1



Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO MANOEL DA SILVA
Acesse em: http://sice.ree.pe.gov.br/portal/ajuda/Docs/guia_Codigo_documento.asp 22/08/2024 15:05:47

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2022	2021	2020
RECEITAS CORRENTES(I)	9.449.081,14	7.377.759,77	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	4.062.766,56	2.838.526,22	0,00
Civil	4.062.766,56	2.838.526,22	0,00
Ativo	4.062.766,56	2.268.521,61	0,00
Inativo	0,00	507.942,54	0,00
Pensionista	0,00	62.062,07	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	5.326.696,18	4.536.872,77	0,00
Civil	5.326.696,18	4.536.872,77	0,00
Ativo	5.326.696,18	4.536.872,77	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	8.644,69	2.004,82	0,00
Receitas Imobiliárias	8.644,69	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	2.004,82	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	50.973,71	355,96	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos Amort Déficit Atuarial (II)	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	50.973,71	355,96	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IV) = (I + III - II)	9.449.081,14	7.377.759,77	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2022	2021	2020
Benefícios - Civil	11.868.542,39	9.975.714,76	0,00
Aposentadorias	9.984.036,96	8.280.621,22	0,00
Pensões	1.884.505,43	1.695.093,54	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	358.211,19	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	358.211,19	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	12.226.753,58	9.975.714,76	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)	-2.777.672,44	-2.597.954,99	0,00

	2022	2021	2020
Outros Aportes para o RPPS	2.604.613,72	851.291,67	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2022	2021	2020
VALOR	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2022	2021	2020
VALOR	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA PRETA - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

2024

Lei: 1972, Data: 22/08/2023

Page 2



Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO MANOEL DA SILVA
Acesse em: <https://atlas.leg.gov.br/pps/sistemaDocseam/CodigoDocumento/2349960941405947607e90201d5>

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2022	2021	2020
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	2.604.613,72	851.291,67	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2022	2021	2020
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	-585.959,03	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	55.017,98	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2022	2021	2020
RECEITAS CORRENTES(VII)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(VIII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2022	2021	2020
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	2022	2021	2020
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	100,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA PRETA - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

2024

Lei: 1972, Data: 22/08/2023

Page 3



Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO MANOEL DA SILVA
Acesse em: https://e1eg.leg.br/epi/ajudaDoc.aspx?Codigo_documento=235499679414059476f07ea9201d5

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2022	2021	2020
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2022	2021	2020
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2022	2021	2020
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (ADMINISTRAÇÃO DO RPPS)	2022	2021	2020
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO	2022	2021	2020
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA PRETA - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2024



Lei: 1972, Data: 22/08/2023

AMF –Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1.000

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMAS BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2024	2025	2026	
			0,00	0,00	0,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA PRETA - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2024

Lei: 1972, Data: 22/08/2024

Page 1



Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO MANOEL DA SILVA
Aceite em: <https://epec.pe.gov.br/emp/suporte/validaDoc.seam> Código do documento: 2354996f-9e41-4059-b47c-fe07ea9201d5

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2024
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA PRETA - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/08/2023)
2024

Lei: 1972, Data: 22/08/2023



Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO MANOEL DA SILVA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 2354996f-9e41-4059-b47c-fe07e9201d5

Programa	Descrição
0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							1
	030102	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
		0101	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS					
			28	Encargos Especiais				
				846	Outros Encargos Especiais			
					01	TESOURO		
						11	FMS	
							3	DESPESAS CORRENTES

0002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							1
	030102	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
		0102	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA PÚBLICA - FMS					
			28	Encargos Especiais				
				846	Outros Encargos Especiais			
					01	TESOURO		
						11	FMS	
							4	DESPESAS DE CAPITAL

0002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							1
	030102	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
		0103	PAGAMENTO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA - FMS					
			28	Encargos Especiais				
				846	Outros Encargos Especiais			
					01	TESOURO		
						11	FMS	
							3	DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA PRETA - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/08/2023)
2024



Lei: 1972, Data: 22/08/2023

Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO MANOEL DA SILVA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 2354996f-9e41-4059-b47c-fe07ea9201d5

0003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS 1
030202 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0801 PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
28 Encargos Especiais
846 Outros Encargos Especiais
01 TESOURO
09 FMAS
3 DESPESAS CORRENTES

0003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS 1
030202 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0802 SENTENÇAS JUDICIAIS - FMAS
28 Encargos Especiais
846 Outros Encargos Especiais
01 TESOURO
09 FMAS
3 DESPESAS CORRENTES

0003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS 1
030202 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0803 AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS
28 Encargos Especiais
846 Outros Encargos Especiais
01 TESOURO
09 FMAS
4 DESPESAS DE CAPITAL

0006 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO 1
030600 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DA ÁGUA PRETA
0200 AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS PÚBLICAS
28 Encargos Especiais
843 Serviço da Dívida Interna
04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
10 SAAE
4 DESPESAS DE CAPITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA PRETA - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/08/2023)
2024



Lei: 1972, Data: 22/08/2023

Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO MANOEL DA SILVA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 2354996f-9e41-4059-b47c-fe07e9201d5

0006 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO 1
030600 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DA ÁGUA PRETA
0801 PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
28 Encargos Especiais
846 Outros Encargos Especiais
04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
10 SAAE
3 DESPESAS CORRENTES

0009 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA AGUA PRETA 2
030501 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0804 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - FME
28 Encargos Especiais
846 Outros Encargos Especiais
01 TESOURO
05 EDUCAÇÃO
3 DESPESAS CORRENTES

0011 CONSUL- 1
021000 CONSUL - SECRETÁRIA EXECUTIVA
2121 PARCELAMENTO E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATUAL
28 Encargos Especiais
846 Outros Encargos Especiais
04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
22 CONSÓRCIO
4 DESPESAS DE CAPITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA PRETA - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/08/2023)
2024

Lei: 1972, Data: 22/08/2023



Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO MANOEL DA SILVA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 2354996f-9e41-4059-b47c-fe07ea9201d5

Programa	Descrição
0062	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CONSÓRCIO

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0011	COMSUL-							1
	021000	COMSUL - SECRETÁRIA EXECUTIVA						
		1128	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA (CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO)					
			04	Administração				
				122	Administração Geral			
					04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRECTA		
						22	CONSÓRCIO	
							4	DESPESAS DE CAPITAL

0011	COMSUL-							1
	021000	COMSUL - SECRETÁRIA EXECUTIVA						
		1129	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA O					
			04	Administração				
				122	Administração Geral			
					04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRECTA		
						22	CONSÓRCIO	
							4	DESPESAS DE CAPITAL

0011	COMSUL-							1
	021000	COMSUL - SECRETÁRIA EXECUTIVA						
		2117	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO CONSÓRCIO					
			04	Administração				
				122	Administração Geral			
					04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRECTA		
						22	CONSÓRCIO	
							3	DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA PRETA - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/08/2023)
2024

Lei: 1972, Data: 22/08/2023



Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO MANOEL DA SILVA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 2354996f-9e41-4059-b47c-fe07ea9201d5

Programa	Descrição
0101	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0010	AGUA PRETA CAMARA MUNICIPAL							1
	010100		CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA					
		1001	AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA					
			01	Legislativa				
				031	Ação Legislativa			
					01	TESOURO		
						00	Recursos Ordinarios	
							4	DESPESAS DE CAPITAL

0010	AGUA PRETA CAMARA MUNICIPAL							1
	010100		CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA					
		1002	REEQUIPAMENTO DA CÂMARA					
			01	Legislativa				
				031	Ação Legislativa			
					01	TESOURO		
						00	Recursos Ordinarios	
							4	DESPESAS DE CAPITAL

0010	AGUA PRETA CAMARA MUNICIPAL							1
	010100		CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA					
		2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS					
			01	Legislativa				
				031	Ação Legislativa			
					01	TESOURO		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA PRETA - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/08/2023)
2024



Lei: 1972, Data: 22/08/2023

0010 AGUA PRETA CAMARA MUNICIPAL 1
 010100 CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA
 2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
 01 Legislativa
 031 Ação Legislativa
 01 TESOURO
 00 Recursos Ordinarios
 3 DESPESAS CORRENTES

0010 AGUA PRETA CAMARA MUNICIPAL 1
 010100 CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA
 2005 CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA E FGTS
 01 Legislativa
 271 Previdência Básica
 01 TESOURO
 00 Recursos Ordinarios
 3 DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA PRETA - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/08/2023)
2024

Lei: 1972, Data: 22/08/2023



Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO MANOEL DA SILVA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 2354996f-9e41-4059-b47c-fe07ea9201d5

Programa	Descrição
0298	GESTÃO DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - NIIP

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0011	COMSUL-							1
	021200		NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA					
		1134	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA - CONSTRUÇÃO, REFORMAE/OU APMLIAÇÃO - NIIP					
			25	Energia				
				752	Energia Elétrica			
					04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRECTA		
						22	CONSÓRCIO	
							4	DESPESAS DE CAPITAL

0011	COMSUL-							1
	021200		NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA					
		1135	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES P/ MANUTENÇÃO DO NÚCLEO INTERMUN					
			25	Energia				
				752	Energia Elétrica			
					04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRECTA		
						22	CONSÓRCIO	
							4	DESPESAS DE CAPITAL

0011	COMSUL-							1
	021200		NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA					
		2126	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - NIIP					
			25	Energia				
				752	Energia Elétrica			
					04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRECTA		
						22	CONSÓRCIO	
							3	DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA PRETA - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/08/2023)
2024

Lei: 1972, Data: 22/08/2023



Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO MANOEL DA SILVA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 2354996f-9e41-4059-b47c-fe07ea9201d5

Programa	Descrição
0302	PROGRAMA CONSORCIAL DE MEIO AMBIENTE

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0011	COMSUL-							1
	021100	COMSUL - NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO						
		1132	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO					
			17	Saneamento				
				512	Saneamento Básico Urbano			
					04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
						22	CONSÓRCIO	
							4	DESPESAS DE CAPITAL

0011	COMSUL-							1
	021100	COMSUL - NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO						
		1133	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA (CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU					
			17	Saneamento				
				512	Saneamento Básico Urbano			
					04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
						22	CONSÓRCIO	
							4	DESPESAS DE CAPITAL

0011	COMSUL-							1
	021100	COMSUL - NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO						
		2119	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO					
			17	Saneamento				
				512	Saneamento Básico Urbano			
					04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
						22	CONSÓRCIO	
							3	DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA PRETA - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/08/2023)
2024

Lei: 1972, Data: 22/08/2023



Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO MANOEL DA SILVA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppv/validaDoc.seam> Código do documento: 2354996f-9e41-4059-b47c-fe07ea9201d5

Programa	Descrição
0401	APOIO AS AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA PRETA							1
	020100	GABINETE DO PREFEITO						
		1950	EXPANSÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE FÍSICA DO GABINETE DO PREFEITO					
			04	Administração				
				122	Administração Geral			
					01	TESOURO		
						00	Recursos Ordinarios	
							4	DESPESAS DE CAPITAL

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA PRETA							1
	020100	GABINETE DO PREFEITO						
		2300	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO					
			04	Administração				
				122	Administração Geral			
					01	TESOURO		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA PRETA							1
	020100	GABINETE DO PREFEITO						
		2790	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE JUVENTUDE					
			14	Direitos da Cidadania				
				422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos			
					01	TESOURO		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA PRETA - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/08/2023)
2024



Lei: 1972, Data: 22/08/2023

Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO MANOEL DA SILVA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 2354996f-9e41-4059-b47c-fe07e9201d5

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA PRETA 1
020100 GABINETE DO PREFEITO
2800 MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS
14 Direitos da Cidadania
422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA PRETA 1
020101 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
2400 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
04 Administração
122 Administração Geral
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA PRETA 1
020102 CONTROLE INTERNO
2301 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DO CONTROLE INTERNO
04 Administração
124 Controle Interno
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA PRETA 1
020200 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO PATRIMONIO
1951 EXPANSÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE FÍSICA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04 Administração
122 Administração Geral
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA PRETA - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/08/2023)
2024



Lei: 1972, Data: 22/08/2023

Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO MANOEL DA SILVA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 2354996f-9e41-4059-b47c-fe07ea9201d5

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA PRETA 1
020200 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO PATRIMONIO
1953 ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME PRÓPRIO RPPS
09 Previdência Social
272 Previdência do Regime Estatutário
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA PRETA 1
020200 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO PATRIMONIO
1954 ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME GERAL RGPS
09 Previdência Social
273 Previdência Complementar
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA PRETA 1
020200 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO PATRIMONIO
2120 CONTRIBUIÇÃO A CONSÓRCIO E COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA COM ENTES
04 Administração
122 Administração Geral
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA PRETA 1
020200 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO PATRIMONIO
2130 COOPERAÇÃO E APOIO ÀS INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS E DE INTERESSE SOCIAL
04 Administração
123 Administração Financeira
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA PRETA - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/08/2023)
2024



Lei: 1972, Data: 22/08/2023

Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO MANOEL DA SILVA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 2354996f-9e41-4059-b47c-fe07ea9201d5

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA PRETA 1
020200 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO PATRIMONIO
2250 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS
09 Previdência Social
272 Previdência do Regime Estatutário
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA PRETA 1
020200 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO PATRIMONIO
2900 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO PATRIMÔNIO
04 Administração
122 Administração Geral
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA PRETA 1
020300 SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE FINANÇAS PÚBLICAS
1600 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS / BENS MÓVEIS PARA A SECRETÁRIA DE FINANÇAS
04 Administração
122 Administração Geral
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA PRETA 1
020300 SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE FINANÇAS PÚBLICAS
2150 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS
04 Administração
122 Administração Geral
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA PRETA - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/08/2023)
2024



Lei: 1972, Data: 22/08/2023

Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO MANOEL DA SILVA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 2354996f-9e41-4059-b47c-fe07ea9201d5

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA PRETA 1
020300 SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE FINANÇAS PÚBLICAS
2160 CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP
04 Administração
122 Administração Geral
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA PRETA 1
020300 SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE FINANÇAS PÚBLICAS
2170 TAXA BANCÁRIAS, SEGUROS E ENCARGOS DIVERSOS
04 Administração
122 Administração Geral
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA PRETA 1
020300 SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE FINANÇAS PÚBLICAS
2180 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO E COBRANÇA DE TRIBUTOS
04 Administração
123 Administração Financeira
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA PRETA 1
020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ARTICULAÇÃO E DEFESA SOCIAL
1700 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS / BENS MÓVEIS PARA A SECRETARIA DE GOVERNO
04 Administração
122 Administração Geral
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA PRETA - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/08/2023)
2024



Lei: 1972, Data: 22/08/2023

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA PRETA 1
 020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ARTICULAÇÃO E DEFESA SOCIAL
 2190 REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL E COMUNICAÇÃO
 04 Administração
 131 Comunicação Social
 01 TESOURO
 00 Recursos Ordinarios
 3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA PRETA 1
 020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ARTICULAÇÃO E DEFESA SOCIAL
 2210 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO
 04 Administração
 122 Administração Geral
 01 TESOURO
 00 Recursos Ordinarios
 3 DESPESAS CORRENTES

Programa Descrição
0406 CONSÓRCIOS E COOPERAÇÕES TÉCNICO-FINANCEIRAS COM ENTES FEDERADOS

Ações

<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA PRETA							1
	020300	SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE FINANÇAS PÚBLICAS						
	2830	PARTICIPAÇÃO NA MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO - RATEIO						
	04	Administração						
	122	Administração Geral						
	01	TESOURO						
	00	Recursos Ordinarios						
							3	DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA PRETA - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/08/2023)
2024

Lei: 1972, Data: 22/08/2023



Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO MANOEL DA SILVA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 2354996f-9e41-4059-b47c-fe07e9201d5

Programa Descrição

0601 PARCERIA EM SEGURANÇA E DEFESA CIVIL

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA PRETA							1
	020400		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ARTICULAÇÃO E DEFESA SOCIAL					
		1952	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E OUTROS MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A GUAR					
			04	Administração				
				122	Administração Geral			
					01	TESOURO		
						00	Recursos Ordinarios	
							4	DESPESAS DE CAPITAL

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA PRETA							1
	020400		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ARTICULAÇÃO E DEFESA SOCIAL					
		2841	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GUARDA MUNICIPAL					
			04	Administração				
				122	Administração Geral			
					01	TESOURO		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA PRETA - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/08/2023)
2024

Lei: 1972, Data: 22/08/2023



Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO MANOEL DA SILVA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 2354996f-9e41-4059-b47c-fe07e9201d5

Programa Descrição

0610 FORTALECIMENTO DA DEFESA CIVIL

Ações

<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA PRETA							1
	020400	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ARTICULAÇÃO E DEFESA SOCIAL						
		2270	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS A DEFESA CIVIL					
			06	Segurança Pública				
				182	Defesa Civil			
					01	TESOURO		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA PRETA - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/08/2023)
2024

Lei: 1972, Data: 22/08/2023



Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO MANOEL DA SILVA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppv/validaDoc.seam> Código do documento: 2354996f-9e41-4059-b47c-fe07ea9201d5

Programa	Descrição
0801	GESTÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA PRETA							1
	020900	SEC. MUNIC. DE DESENV. SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS						
		2801	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
			08	Assistência Social				
				122	Administração Geral			
					01	TESOURO		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES

0003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS							1
	030202	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
		1942	EXPANSÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE FÍSICA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL - FMAS					
			08	Assistência Social				
				122	Administração Geral			
					01	TESOURO		
						09	FMAS	
							4	DESPESAS DE CAPITAL

0003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS							2
	030202	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
		1943	ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME PRÓPRIO RPPS					
			08	Assistência Social				
				272	Previdência do Regime Estatutário			
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
						04	FNAS	
							3	DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA PRETA - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/08/2023)
2024



Lei: 1972, Data: 22/08/2023

Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO MANOEL DA SILVA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 2354996f-9e41-4059-b47c-fe07e9201d5

0003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS 2
030202 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1944 ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME GERAL RGPS
08 Assistência Social
273 Previdência Complementar
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
04 FNAS
3 DESPESAS CORRENTES

0003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS 1
030202 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2802 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VINCULADAS À CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS,
14 Direitos da Cidadania
122 Administração Geral
01 TESOURO
09 FMAS
3 DESPESAS CORRENTES

0003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS 1
030202 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2803 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 Assistência Social
122 Administração Geral
01 TESOURO
09 FMAS
3 DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA PRETA - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/08/2023)
2024

Lei: 1972, Data: 22/08/2023



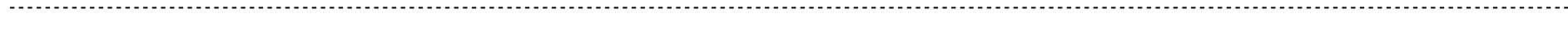
Programa Descrição

0802 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS							2
	030202	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
		1945	EXPANSÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE FÍSICA DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PAIF/CRAS/SCFV					
			08	Assistência Social				
				244	Assistência Comunitária			
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS		
						04	FNAS	
							4	DESPESAS DE CAPITAL

0003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS							2
	030202	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
		2828	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PAIF/CRAS/SCFV					
			08	Assistência Social				
				244	Assistência Comunitária			
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS		
						04	FNAS	
							3	DESPESAS CORRENTES





PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA PRETA - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/08/2023)
2024

Lei: 1972, Data: 22/08/2023



Programa Descrição

0803 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS							2
	030202	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
		1946	EXPANSÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE FÍSICA DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL					
			08	Assistência Social				
				244	Assistência Comunitária			
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS		
						04	FNAS	
							4	DESPESAS DE CAPITAL

0003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS							2
	030202	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
		2832	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL					
			08	Assistência Social				
				244	Assistência Comunitária			
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS		
						04	FNAS	
							3	DESPESAS CORRENTES

0007	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA							1
	030300	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
		2823	SERV. DE PROT SOCIAL A ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVOS DE LIBI					
			08	Assistência Social				
				243	Assistência à Criança e ao Adolescente			
					01	TESOURO		
						15	FUNDECA	
							3	DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA PRETA - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/08/2023)
2024



Lei: 1972, Data: 22/08/2023

Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO MANOEL DA SILVA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 2354996f-9e41-4059-b47c-fe07e9201d5

0007 FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA 1
030300 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
2824 SERV DE PROT SOCIAL A ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDASOCIOEDUCATIVA DE PRES
08 Assistência Social
243 Assistência à Criança e ao Adolescente
01 TESOURO
15 FUNDECA
3 DESPESAS CORRENTES

Programa Descrição

0807 APOIO A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS							1
	030202	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
		2815	APOIO AS ENTIDADES SOCIAIS E SEM FINS LUCRATIVOS					
			08	Assistência Social				
				122	Administração Geral			
					01	TESOURO		
						09	FMAS	
							3	DESPESAS CORRENTES

0007 FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA 1
030300 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
2827 REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL A CRIANÇAS E ADOLESCENTES
08 Assistência Social
243 Assistência à Criança e ao Adolescente
01 TESOURO
15 FUNDECA
3 DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA PRETA - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/08/2023)
2024

Lei: 1972, Data: 22/08/2023



Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO MANOEL DA SILVA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 2354996f-9e41-4059-b47c-fe07e49201d5

Programa Descrição

0812 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO AD

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0007	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA							1
	030300	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
		1965	EXPANSÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE FÍSICA DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
			08	Assistência Social				
				243	Assistência à Criança e ao Adolescente			
					01	TESOURO		
						15	FUNDECA	
							4	DESPESAS DE CAPITAL

0007	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA							1
	030300	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
		2822	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS A GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO					
			08	Assistência Social				
				243	Assistência à Criança e ao Adolescente			
					01	TESOURO		
						15	FUNDECA	
							3	DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA PRETA - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/08/2023)
2024

Lei: 1972, Data: 22/08/2023



Programa	Descrição
0813	APOIO AO CONSELHO TUTELAR

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0007	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA							1
	030300	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
		2825	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR					
			08	Assistência Social				
				243	Assistência à Criança e ao Adolescente			
					01	TESOURO		
						15	FUNDECA	
							3	DESPESAS CORRENTES

Programa	Descrição
0814	REQUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGABILIDADE

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS							1
	030202	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
		2820	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS AO PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO					
			08	Assistência Social				
				333	Empregabilidade			
					01	TESOURO		
						09	FMAS	
							3	DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA PRETA - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/08/2023)
2024

Lei: 1972, Data: 22/08/2023



Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO MANOEL DA SILVA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 2354996f-9e41-4059-b47c-fe07ea9201d5

Programa	Descrição
0816	PROGRAMAS COMPLEMENTARES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS							2
	030202	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
		1813	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - PRIM					
			08	Assistência Social				
				243	Assistência à Criança e ao Adolescente			
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
						04	FNAS	
							4	DESPESAS DE CAPITAL

0003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS							1
	030202	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
		2817	AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS					
			08	Assistência Social				
				244	Assistência Comunitária			
					01	TESOURO		
						09	FMAS	
							3	DESPESAS CORRENTES

0003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS							1
	030202	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
		2818	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VINCULADAS AO PROGRAMA DE PRESTAÇÃO CONTINUADA - BPC					
			08	Assistência Social				
				244	Assistência Comunitária			
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
						04	FNAS	
							3	DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA PRETA - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/08/2023)
2024



Lei: 1972, Data: 22/08/2023

Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO MANOEL DA SILVA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 2354996f-9e41-4059-b47c-fe07ea9201d5

0003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS 2
030202 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2821 EXECUÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS PARA O PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS
08 Assistência Social
243 Assistência à Criança e ao Adolescente
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
04 FNAS
3 DESPESAS CORRENTES

0003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS 1
030202 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2831 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
08 Assistência Social
306 Alimentação e Nutrição
01 TESOURO
09 FMAS
3 DESPESAS CORRENTES

0003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS 1
030202 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2833 ASSISTÊNCIA À POPULAÇÃO VITIMADAS POR SITUAÇÕES EMERGENCIAIS E CALAMIDADES
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
01 TESOURO
09 FMAS
3 DESPESAS CORRENTES

0003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS 1
030202 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2838 AÇÕES VOLTADAS A POLÍTICA DE ASSITÊNCIA A JOVENS, MULHERES E LGBTQIA+
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
01 TESOURO
09 FMAS
3 DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA PRETA - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/08/2023)
2024

Lei: 1972, Data: 22/08/2023



Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO MANOEL DA SILVA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 2354996f-9e41-4059-b47c-fe07e9201d5

Programa Descrição

0818 GESTÃO ESTADUAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS							1
	030202	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
		1111	EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DE APOIO AO IDOSO					
			08	Assistência Social				
				241	Assistência ao Idoso			
					01	TESOURO		
						09	FMAS	
							4	DESPESAS DE CAPITAL

0003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS							1
	030202	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
		1948	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E OUTROS MATERIAIS PERMANENTES - RECURSO ESTADUAL					
			08	Assistência Social				
				244	Assistência Comunitária			
					02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
						18	FEAS	
							4	DESPESAS DE CAPITAL

0003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS							1
	030202	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
		2011	APOIO AO IDOSO					
			08	Assistência Social				
				241	Assistência ao Idoso			
					01	TESOURO		
						09	FMAS	
							3	DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA PRETA - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/08/2023)
2024



Lei: 1972, Data: 22/08/2023

Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO MANOEL DA SILVA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 2354996f-9e41-4059-b47c-fe07ea9201d5

0003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS 1
030202 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2835 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS - ESTADO
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS
18 FEAS
3 DESPESAS CORRENTES

0003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS 1
030202 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2836 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CRAS - ESTADO
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS
18 FEAS
3 DESPESAS CORRENTES

0003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS 1
030202 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2837 BENEFÍCIOS EVENTUAIS - ESTADO
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS
18 FEAS
3 DESPESAS CORRENTES

0003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS 1
030202 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2839 MANUTENÇÃO DA COZINHA COMUNITÁRIA
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS
18 FEAS
3 DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA PRETA - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/08/2023)
2024

Lei: 1972, Data: 22/08/2023



Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO MANOEL DA SILVA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 2354996f-9e41-4059-b47c-fe07e49201d5

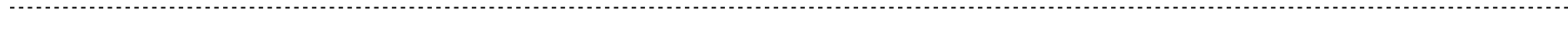
Programa Descrição

0835 BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS							2
	030202	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
		1947	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/BENS MÓVEIS DESTINADOS AO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CAD					
			08	Assistência Social				
				244	Assistência Comunitária			
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
						04	FNAS	
							4	DESPESAS DE CAPITAL

0003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS							2
	030202	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
		2834	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VINCULADAS AO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO					
			08	Assistência Social				
				244	Assistência Comunitária			
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
						04	FNAS	
							3	DESPESAS CORRENTES





PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA PRETA - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/08/2023)
2024

Lei: 1972, Data: 22/08/2023



Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO MANOEL DA SILVA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 2354996f-9e41-4059-b47c-fe07ea9201d5

Programa Descrição

0901 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO RPPS

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0005	INSTITUTO DE PREV. DOS SERVIDORES MUN. DA AGUA PRE							1
	030400	INSTITUTO DE PREV. DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DA ÁGUA PRETA						
		1901	EXECUÇÃO DE OBRAS, AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS, MÓVEIS, MÁQUINAS					
			04	Administração				
				122	Administração Geral			
					04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRECTA		
						07	RPPS	
							4	DESPESAS DE CAPITAL

0005	INSTITUTO DE PREV. DOS SERVIDORES MUN. DA AGUA PRE							1
	030400	INSTITUTO DE PREV. DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DA ÁGUA PRETA						
		2901	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO RPPS					
			04	Administração				
				122	Administração Geral			
					04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRECTA		
						07	RPPS	
							3	DESPESAS CORRENTES

0005	INSTITUTO DE PREV. DOS SERVIDORES MUN. DA AGUA PRE							1
	030400	INSTITUTO DE PREV. DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DA ÁGUA PRETA						
		2902	CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS					
			04	Administração				
				122	Administração Geral			
					04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRECTA		
						07	RPPS	
							3	DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA PRETA - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/08/2023)
2024

Lei: 1972, Data: 22/08/2023



Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO MANOEL DA SILVA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 2354996f-9e41-4059-b47c-fe07ea9201d5

Programa Descrição

0902 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0005	INSTITUTO DE PREV. DOS SERVIDORES MUN. DA AGUA PRE							1
	030400	INSTITUTO DE PREV. DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DA ÁGUA PRETA						
		0901	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DO RPPS					
			28	Encargos Especiais				
				846	Outros Encargos Especiais			
					04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRECTA		
						07	RPPS	
							3	DESPESAS CORRENTES

0005	INSTITUTO DE PREV. DOS SERVIDORES MUN. DA AGUA PRE							1
	030400	INSTITUTO DE PREV. DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DA ÁGUA PRETA						
		0902	PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS DO RPPS					
			28	Encargos Especiais				
				843	Serviço da Dívida Interna			
					04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRECTA		
						07	RPPS	
							3	DESPESAS CORRENTES

0005	INSTITUTO DE PREV. DOS SERVIDORES MUN. DA AGUA PRE							1
	030400	INSTITUTO DE PREV. DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DA ÁGUA PRETA						
		0903	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS PÚBLICAS					
			28	Encargos Especiais				
				843	Serviço da Dívida Interna			
					04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRECTA		
						07	RPPS	
							4	DESPESAS DE CAPITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA PRETA - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/08/2023)
2024



Lei: 1972, Data: 22/08/2023

0005 INSTITUTO DE PREV. DOS SERVIDORES MUN. DA AGUA PRE 1
030400 INSTITUTO DE PREV. DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DA ÁGUA PRETA
0904 COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES (RPPS/RGPS)
28 Encargos Especiais
843 Serviço da Dívida Interna
04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRECTA
07 RPPS
3 DESPESAS CORRENTES

0005 INSTITUTO DE PREV. DOS SERVIDORES MUN. DA AGUA PRE 1
030400 INSTITUTO DE PREV. DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DA ÁGUA PRETA
2903 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
09 Previdência Social
272 Previdência do Regime Estatutário
04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRECTA
07 RPPS
3 DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA PRETA - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/08/2023)
2024

Lei: 1972, Data: 22/08/2023



Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO MANOEL DA SILVA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 2354996f-9e41-4059-b47c-fe07ea9201d5

Programa Descrição

1001 PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA PRETA							1
	020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
		2101	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
			10	Saúde				
				122	Administração Geral			
					01	TESOURO		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES

0002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							3
	030102	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
		2010	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA					
			10	Saúde				
				303	Suporte Profilático e Terapêutico			
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
						06	FNS	
							3	DESPESAS CORRENTES

0002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							3
	030102	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
		2107	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE DA POPULAÇÃO					
			10	Saúde				
				301	Atenção Básica			
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
						06	FNS	
							3	DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA PRETA - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/08/2023)
2024



Lei: 1972, Data: 22/08/2023

Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO MANOEL DA SILVA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 2354996f-9e41-4059-b47c-fe07ea9201d5

0002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 2
030102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2108 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLE
10 Saúde
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
06 FNS
3 DESPESAS CORRENTES

0002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 2
030102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2111 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
10 Saúde
304 Vigilância Sanitária
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
06 FNS
3 DESPESAS CORRENTES

0002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 2
030102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2112 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL
10 Saúde
305 Vigilância Epidemiológica
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
06 FNS
3 DESPESAS CORRENTES

0002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 2
030102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2847 TRATAMENTO FORA DOMÍLIO - TFD
10 Saúde
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
06 FNS
3 DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA PRETA - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/08/2023)
2024



Lei: 1972, Data: 22/08/2023

0002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
030102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2849 PROGRAMA MAIS MÉDICOS
10 Saúde
301 Atenção Básica
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
06 FNS
3 DESPESAS CORRENTES

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA PRETA - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/08/2023)
2024

Lei: 1972, Data: 22/08/2023



Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO MANOEL DA SILVA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 2354996f-9e41-4059-b47c-fe07ea9201d5

Programa	Descrição
1002	SUPOORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							2
	030102	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
		1105	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE					
		10	Saúde					
			305	Vigilância Epidemiológica				
				05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
					06	FNS		
						4	DESPESAS DE CAPITAL	

0002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							1
	030102	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
		1930	EXPANSÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE FÍSICA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
		10	Saúde					
			122	Administração Geral				
				01	TESOURO			
					11	FMS		
						4	DESPESAS DE CAPITAL	

0002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							2
	030102	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
		1931	ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME PRÓPRIO RPPS					
		10	Saúde					
			272	Previdência do Regime Estatutário				
				05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
					06	FNS		
						3	DESPESAS CORRENTES	



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA PRETA - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/08/2023)
2024



Lei: 1972, Data: 22/08/2023

Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO MANOEL DA SILVA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 2354996f-9e41-4059-b47c-fe07ea9201d5

0002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								2
	030102	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		1932	ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME GERAL RGPS						
		10	Saúde						
			273	Previdência Complementar					
				05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
					06	FNS			
							3	DESPESAS CORRENTES	

0002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								3
	030102	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		1933	EXPANSÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE FÍSICA DA ATENÇÃO BÁSICA						
		10	Saúde						
			301	Atenção Básica					
				05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
					06	FNS			
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								2
	030102	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		1934	EXPANSÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE FÍSICA DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC						
		10	Saúde						
			302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
				05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
					06	FNS			
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								1
	030102	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		1935	EXPANSÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE FÍSICA DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA						
		10	Saúde						
			303	Suporte Profilático e Terapêutico					
				05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
					06	FNS			
							4	DESPESAS DE CAPITAL	



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA PRETA - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/08/2023)
2024



Lei: 1972, Data: 22/08/2023

0002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 1
030102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2102 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E DA GESTÃO DO SUS
10 Saúde
122 Administração Geral
01 TESOURO
11 FMS
3 DESPESAS CORRENTES

0002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 1
030102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2105 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
10 Saúde
306 Alimentação e Nutrição
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
06 FNS
3 DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA PRETA - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/08/2023)
2024

Lei: 1972, Data: 22/08/2023



Programa	Descrição
1201	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0009	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA AGUA PRETA							1
	030501	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
		1938	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS E FARDAMENTO PARA O ENSINO FUNDAMENTAL					
			12	Educação				
				361	Ensino Fundamental			
					01	TESOURO		
						05	EDUCAÇÃO	
							3	DESPESAS CORRENTES

0009	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA AGUA PRETA							2
	030501	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
		2440	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
			12	Educação				
				122	Administração Geral			
					01	TESOURO		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES

0009	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA AGUA PRETA							2
	030501	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
		2470	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL					
			12	Educação				
				361	Ensino Fundamental			
					01	TESOURO		
						05	EDUCAÇÃO	
							3	DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA PRETA - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/08/2023)
2024



Lei: 1972, Data: 22/08/2023

Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO MANOEL DA SILVA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 2354996f-9e41-4059-b47c-fe07ea9201d5

0009 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA AGUA PRETA 1
030501 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2500 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO EJA
12 Educação
366 Educação de Jovens e Adultos
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS
08 FUNDEB
3 DESPESAS CORRENTES

0009 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA AGUA PRETA 4
030501 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2501 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
12 Educação
361 Ensino Fundamental
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS
05 EDUCAÇÃO
3 DESPESAS CORRENTES

0009 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA AGUA PRETA 2
030501 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2502 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA
12 Educação
365 Educação Infantil
01 TESOIRO
05 EDUCAÇÃO
3 DESPESAS CORRENTES

0009 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA AGUA PRETA 2
030501 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2503 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE
12 Educação
365 Educação Infantil
01 TESOIRO
05 EDUCAÇÃO
3 DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA PRETA - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/08/2023)
2024



Lei: 1972, Data: 22/08/2023

Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO MANOEL DA SILVA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 2354996f-9e41-4059-b47c-fe07ea9201d5

0009 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA AGUA PRETA 1
030501 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2504 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA
12 Educação
367 Educação Especial
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS
08 FUNDEB
3 DESPESAS CORRENTES

0009 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA AGUA PRETA 1
030501 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2520 CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE PROFESSORES E PESSOAL
12 Educação
122 Administração Geral
01 TESOURO
05 EDUCAÇÃO
3 DESPESAS CORRENTES

0009 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA AGUA PRETA 1
030501 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2570 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA- PDDE
12 Educação
361 Ensino Fundamental
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS
17 PDDE
3 DESPESAS CORRENTES

0009 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA AGUA PRETA 3
030501 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2590 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
12 Educação
306 Alimentação e Nutrição
01 TESOURO
05 EDUCAÇÃO
3 DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA PRETA - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/08/2023)
2024



Lei: 1972, Data: 22/08/2023

0009 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA AGUA PRETA
030501 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2979 CUSTEIO DAS DESPESAS VINCULADAS AO SALÁRIO EDUCAÇÃO
12 Educação
361 Ensino Fundamental
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAL-VINCULADOS
21 SALÁRIO EDUCAÇÃO
3 DESPESAS CORRENTES

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA PRETA - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/08/2023)
2024

Lei: 1972, Data: 22/08/2023



Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO MANOEL DA SILVA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 2354996f-9e41-4059-b47c-fe07e9201d5

Programa	Descrição
1202	EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0009	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA AGUA PRETA							1
	030501	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
		1936	EXPANSÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE FÍSICA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME					
			12	Educação				
				122	Administração Geral			
					01	TESOURO		
						05	EDUCAÇÃO	
							4	DESPESAS DE CAPITAL

0009	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA AGUA PRETA							3
	030501	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
		1937	EXPANSÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL					
			12	Educação				
				361	Ensino Fundamental			
					01	TESOURO		
						05	EDUCAÇÃO	
							4	DESPESAS DE CAPITAL

0009	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA AGUA PRETA							2
	030501	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
		1939	EXPANSÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA					
			12	Educação				
				365	Educação Infantil			
					01	TESOURO		
						05	EDUCAÇÃO	
							4	DESPESAS DE CAPITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA PRETA - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/08/2023)
2024



Lei: 1972, Data: 22/08/2023

0009 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA AGUA PRETA 2
030501 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1940 EXPANSÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO INFANTIL - CRECHE
12 Educação
365 Educação Infantil
01 TESOURO
05 EDUCAÇÃO
4 DESPESAS DE CAPITAL

0009 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA AGUA PRETA 2
030501 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1941 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E OUTROS MATERIAIS PERMANENTES - EDUCAÇÃO INCLUSIV
12 Educação
367 Educação Especial
01 TESOURO
05 EDUCAÇÃO
4 DESPESAS DE CAPITAL

0009 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA AGUA PRETA 1
030501 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2720 CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
12 Educação
361 Ensino Fundamental
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
08 FUNDEB
3 DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA PRETA - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/08/2023)
2024

Lei: 1972, Data: 22/08/2023



Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO MANOEL DA SILVA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 2354996f-9e41-4059-b47c-fe07e9201d5

Programa	Descrição
1204	GESTÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA PRETA							1
	020703	DIVISÃO DE ESPORTE						
		2450	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE					
			27	Desporto e Lazer				
				812	Desporto Comunitário			
					01	TESOURO		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES

Programa	Descrição
1211	TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITÁRIO

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0009	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA AGUA PRETA							1
	030501	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
		2620	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITÁRIO					
			12	Educação				
				364	Ensino Superior			
					01	TESOURO		
						05	EDUCAÇÃO	
							3	DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA PRETA - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/08/2023)
2024

Lei: 1972, Data: 22/08/2023



Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO MANOEL DA SILVA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 2354996f-9e41-4059-b47c-fe07e9201d5

Programa	Descrição
1301	AÇÕES CULTURAIS

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA PRETA							0
	020702	DIVISÃO DE CULTURA						
		1955	EXPANSÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE FÍSICA DA SECRETARIA DE CULTURA					
			13	Cultura				
				122	Administração Geral			
					01	TESOURO		
						00	Recursos Ordinarios	
							4	DESPESAS DE CAPITAL

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA PRETA							0
	020702	DIVISÃO DE CULTURA						
		2460	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETÁRIA DE CULTURA					
			13	Cultura				
				122	Administração Geral			
					01	TESOURO		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA PRETA							0
	020702	DIVISÃO DE CULTURA						
		2650	PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DE FESTIVIDADES TRADICIONAIS, CULTURAIS E OUTRAS CORRELATAS					
			13	Cultura				
				392	Difusão Cultural			
					01	TESOURO		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA PRETA - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/08/2023)
2024

Lei: 1972, Data: 22/08/2023



Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO MANOEL DA SILVA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 2354996f-9e41-4059-b47c-fe07ea9201d5

Programa	Descrição
1501	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA PRETA							1
	020500	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO						
		1100	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS					
			15	Urbanismo				
				122	Administração Geral			
					01	TESOURO		
						00	Recursos Ordinarios	
							4	DESPESAS DE CAPITAL

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA PRETA							1
	020500	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO						
		2280	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS A GESTÃO DA SECRETARIA					
			15	Urbanismo				
				122	Administração Geral			
					01	TESOURO		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA PRETA							1
	020500	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO						
		2842	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEMUTRAN					
			15	Urbanismo				
				122	Administração Geral			
					01	TESOURO		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA PRETA - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/08/2023)
2024

Lei: 1972, Data: 22/08/2023



Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO MANOEL DA SILVA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 2354996f-9e41-4059-b47c-fe07e9201d5

Programa	Descrição
1502	INFRAESTRUTURA URBANA

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA PRETA							1
	020500	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO						
		1120	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO EM DIVERSAS ÁREAS E ESPAÇOS PÚBLICOS					
			15	Urbanismo				
				451	Infra-Estrutura Urbana			
					01	TESOURO		
						00	Recursos Ordinarios	
							4	DESPESAS DE CAPITAL

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA PRETA							2
	020500	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO						
		1140	CONSTRUÇÃO, REFORMA E /OU AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E ÁREAS PÚBLICAS DE L					
			15	Urbanismo				
				813	Lazer			
					01	TESOURO		
						00	Recursos Ordinarios	
							4	DESPESAS DE CAPITAL

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA PRETA							1
	020500	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO						
		1150	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE MUROS, RAMPAS, ESCADARIAS E OUTRAS OBRAS AFIM					
			15	Urbanismo				
				451	Infra-Estrutura Urbana			
					01	TESOURO		
						00	Recursos Ordinarios	
							4	DESPESAS DE CAPITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA PRETA - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/08/2023)
2024



Lei: 1972, Data: 22/08/2023

Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO MANOEL DA SILVA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 2354996f-9e41-4059-b47c-fe07ea9201d5

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA PRETA 2
020500 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO
1900 AQUISIÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIAS DE IMÓVEIS E MODERNIZAÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLIC
15 Urbanismo
451 Infra-Estrutura Urbana
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA PRETA 2
020500 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO
1921 CONSTRUÇÃO DE PÓRTICO DA CIDADE
15 Urbanismo
451 Infra-Estrutura Urbana
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA PRETA 1
020500 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO
1957 AQUISIÇÃO/DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS
15 Urbanismo
451 Infra-Estrutura Urbana
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA PRETA 1
020500 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO
1961 EXPANSÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE FÍSICA DE MÓDULOS ESPORTIVOS
27 Desporto e Lazer
812 Desporto Comunitário
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA PRETA - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/08/2023)
2024



Lei: 1972, Data: 22/08/2023

Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO MANOEL DA SILVA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 2354996f-9e41-4059-b47c-fe07ea9201d5

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA PRETA 1
020500 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO
1962 EXPANSÃO E ADEQUAÇÃO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS, ABRIGOS DE PASSAGEIROS E PONTOS DE T,
26 Transporte
782 Transporte Rodoviário
01 TESOIRO
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA PRETA 1
020500 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO
2290 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS AO PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA URBANA,
15 Urbanismo
452 Serviços Urbanos
01 TESOIRO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA PRETA 1
020500 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO
2310 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS: LIMPEZA URBANA E CONTROLE DE RESÍDUOS
15 Urbanismo
452 Serviços Urbanos
01 TESOIRO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA PRETA 1
020500 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO
4000 MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DAS CIDADES
15 Urbanismo
452 Serviços Urbanos
01 TESOIRO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA PRETA - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/08/2023)
2024



Lei: 1972, Data: 22/08/2023

Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO MANOEL DA SILVA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 2354996f-9e41-4059-b47c-fe07e9201d5

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA PRETA 1
020500 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO
4003 MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS PÚBLICOS
15 Urbanismo
452 Serviços Urbanos
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

Programa Descrição

1512 ILUMINAÇÃO PÚBLICA EFICIENTE

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA PRETA							1
	020500	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO						
		1960	EXPANSÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE FÍSICA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA					
			25	Energia				
				752	Energia Elétrica			
					01	TESOURO		
						00	Recursos Ordinarios	
							4	DESPESAS DE CAPITAL

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA PRETA							1
	020500	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO						
		2844	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA					
			25	Energia				
				752	Energia Elétrica			
					01	TESOURO		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA PRETA - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/08/2023)
2024

Lei: 1972, Data: 22/08/2023



Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO MANOEL DA SILVA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 2354996f-9e41-4059-b47c-fe07e9201d5

Programa Descrição

1514 INTERVENÇÕES VIÁRIAS

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA PRETA							3
	020500	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO						
		1922	PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS VIAS PÚBLICAS					
			26	Transporte				
				451	Infra-Estrutura Urbana			
					01	TESOURO		
						00	Recursos Ordinarios	
							4	DESPESAS DE CAPITAL

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA PRETA							2
	020500	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO						
		1923	CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, PASSAGENS MOLHADAS E PONTES DE ACESSO					
			26	Transporte				
				451	Infra-Estrutura Urbana			
					01	TESOURO		
						00	Recursos Ordinarios	
							4	DESPESAS DE CAPITAL

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA PRETA							1
	020500	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO						
		2030	MANUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS VIAS					
			26	Transporte				
				451	Infra-Estrutura Urbana			
					01	TESOURO		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA PRETA - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/08/2023)
2024



Lei: 1972, Data: 22/08/2023

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA PRETA
020500 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO
2360 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS DE ACESSOS DO MUNICÍPIO
26 Transporte
451 Infra-Estrutura Urbana
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

Programa Descrição
1601 HABITAÇÃO POPULAR

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA PRETA							1
	020500	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO						
		1190	EXECUÇÃO DE OBRAS DE HABITAÇÃO POPULAR E INFRAESTRUTURA URBANÍSTICA					
			16	Habitação				
				482	Habitação Urbana			
					01	TESOURO		
						00	Recursos Ordinarios	
							4	DESPESAS DE CAPITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA PRETA - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/08/2023)
2024

Lei: 1972, Data: 22/08/2023



Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO MANOEL DA SILVA
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 2354996f-9e41-4059-b47c-fe07ea9201d5

Programa	Descrição
1702	SANEAMENTO URBANO

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0006								1
	030600							
		1963					EXPANSÃO E ADEQUAÇÃO EM OBRAS DE SANEAMENTO - SAAE	
			17				Saneamento	
				512			Saneamento Básico Urbano	
					04		RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
						10	SAAE	
							4	DESPESAS DE CAPITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA PRETA - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/08/2023)
2024

Lei: 1972, Data: 22/08/2023



Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO MANOEL DA SILVA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 2354996f-9e41-4059-b47c-fe07e9201d5

Programa Descrição

1703 RECURSO HÍDRICOS

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0006	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO							1
	030600	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DA ÁGUA PRETA						
		1964	EXPANSÃO E ADEQUAÇÃO EM OBRAS HÍDRICAS - SAAE					
			17	Saneamento				
				544	Recursos Hídricos			
					04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
						10	SAAE	
							4	DESPESAS DE CAPITAL

0006	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO							1
	030600	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DA ÁGUA PRETA						
		2172	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS VINCULADOS AOS RECURSOS HÍDRICOS					
			17	Saneamento				
				544	Recursos Hídricos			
					04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
						10	SAAE	
							3	DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA PRETA - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/08/2023)
2024

Lei: 1972, Data: 22/08/2023



Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO MANOEL DA SILVA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 2354996f-9e41-4059-b47c-fe07e9201d5

Programa Descrição

1705 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SAAE

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0006	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO							1
	030600	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DA ÁGUA PRETA						
		1949	EXPANSÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE FÍSICA DO SAAE					
			17	Saneamento				
				122	Administração Geral			
					04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
						10	SAAE	
							4	DESPESAS DE CAPITAL

0006	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO							1
	030600	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DA ÁGUA PRETA						
		2171	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO SAAE					
			17	Saneamento				
				122	Administração Geral			
					04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
						10	SAAE	
							3	DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA PRETA - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/08/2023)
2024

Lei: 1972, Data: 22/08/2023



Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO MANOEL DA SILVA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 2354996f-9e41-4059-b47c-fe07e9201d5

Programa Descrição

1710 ÁGUA E ESGOTO - SERVIÇOS

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA PRETA							2
	020500	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO						
		1200	EXECUÇÃO DE OBRAS DE MELHORIA SANITÁRIA DOMICILIAR E SISTEMA DE SANEAMENTO RURAL					
			17	Saneamento				
				511	Saneamento Básico Rural			
					01	TESOURO		
						00	Recursos Ordinarios	
							4	DESPESAS DE CAPITAL

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA PRETA							2
	020500	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO						
		1210	EXECUÇÃO DE OBRAS DE SANEAMENTO URBANO, INCLUINDO MELHORIA SANITÁRIA					
			17	Saneamento				
				512	Saneamento Básico Urbano			
					01	TESOURO		
						00	Recursos Ordinarios	
							4	DESPESAS DE CAPITAL

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA PRETA							2
	020500	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO						
		1220	EXECUÇÃO DE OBRAS HÍDRICAS, INCLUINDO BARRAGENS, POÇOS, ADUTORAS E CISTERNAS					
			17	Saneamento				
				544	Recursos Hídricos			
					01	TESOURO		
						00	Recursos Ordinarios	
							4	DESPESAS DE CAPITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA PRETA - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/08/2023)
2024



Lei: 1972, Data: 22/08/2023

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA PRETA 1
020500 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO
2320 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO URBANO E DE DRENAGEM PLUVIAL DO MUNICÍPIO
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA PRETA 1
020500 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO
2330 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA
17 Saneamento
544 Recursos Hídricos
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA PRETA - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/08/2023)
2024

Lei: 1972, Data: 22/08/2023



Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO MANOEL DA SILVA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 2354996f-9e41-4059-b47c-fe07ea9201d5

Programa	Descrição
1801	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA PRETA							1
	020600		SECRETÁRIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE					
		1280	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS VINCULADOS AO PROGRAMA DE PRE					
			18	Gestão Ambiental				
				541	Preservação e Conservação Ambiental			
					01	TESOURO		
						00	Recursos Ordinarios	
							4	DESPESAS DE CAPITAL

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA PRETA							1
	020600		SECRETÁRIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE					
		1290	CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO, BIODIGESTORES, USINA DE COMPOSTAGEM DE LIXO					
			18	Gestão Ambiental				
				542	Controle Ambiental			
					01	TESOURO		
						00	Recursos Ordinarios	
							4	DESPESAS DE CAPITAL

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA PRETA							1
	020600		SECRETÁRIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE					
		1560	INVESTIMENTO NAS AÇÕES DE CONTROLE E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL ATRAVÉS DE CONSÓRCIO					
			18	Gestão Ambiental				
				541	Preservação e Conservação Ambiental			
					01	TESOURO		
						00	Recursos Ordinarios	
							4	DESPESAS DE CAPITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA PRETA - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/08/2023)
2024



Lei: 1972, Data: 22/08/2023

Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO MANOEL DA SILVA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 2354996f-9e41-4059-b47c-fe07e9201d5

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA PRETA 1
020600 SECRETÁRIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
2182 REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
18 Gestão Ambiental
541 Preservação e Conservação Ambiental
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA PRETA 1
020600 SECRETÁRIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
2370 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS AO PROGRAMA DE PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIEN
18 Gestão Ambiental
541 Preservação e Conservação Ambiental
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA PRETA 1
020600 SECRETÁRIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
2840 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CONTROLE E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL ATRAVÉS DE CONSÓRCIO
18 Gestão Ambiental
542 Controle Ambiental
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA PRETA - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/08/2023)
2024

Lei: 1972, Data: 22/08/2023



Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO MANOEL DA SILVA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 2354996f-9e41-4059-b47c-fe07e9201d5

Programa Descrição

1901 INCLUSÃO DIGITAL

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA PRETA							1
	020200	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO PATRIMONIO						
		1500	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, PERIFÉRICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA					
			24	Comunicações				
				131	Comunicação Social			
					01	TESOURO		
						00	Recursos Ordinarios	
							4	DESPESAS DE CAPITAL

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA PRETA							1
	020200	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO PATRIMONIO						
		2140	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCLUSÃO DIGITAL					
			24	Comunicações				
				131	Comunicação Social			
					01	TESOURO		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA PRETA - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/08/2023)
2024

Lei: 1972, Data: 22/08/2023



Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO MANOEL DA SILVA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 2354996f-9e41-4059-b47c-fe07e9201d5

Programa	Descrição
2001	APOIO A PRODUÇÃO AGRÍCOLA COMUNITÁRIA

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA PRETA							1
	020600		SECRETÁRIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE					
		1956	EXPANSÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE FÍSICA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AM					
			20	Agricultura				
				122	Administração Geral			
					01	TESOURO		
						00	Recursos Ordinarios	
							4	DESPESAS DE CAPITAL

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA PRETA							1
	020600		SECRETÁRIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE					
		2380	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE					
			20	Agricultura				
				122	Administração Geral			
					01	TESOURO		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA PRETA							1
	020600		SECRETÁRIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE					
		2843	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO RURAL E AGROPECUÁRIO					
			20	Agricultura				
				608	Incentivo à Produção Agropecuária			
					01	TESOURO		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA PRETA - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/08/2023)
2024



Lei: 1972, Data: 22/08/2023

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA PRETA 1
020600 SECRETÁRIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
2848 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO RURAL E AGROPECUÁRIO
20 Agricultura
608 Incentivo à Produção Agropecuária
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

Programa Descrição

2002 ABASTECIMENTO DE QUALIDADE

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA PRETA							1
	020600	SECRETÁRIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE						
		1310	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE AÇOUGUES, MERCADOS, CENTRAIS DE ABASTECIMEN					
		20	Agricultura					
		605	Abastecimento					
		01	TESOURO					
			00	Recursos Ordinarios				
				4	DESPESAS DE CAPITAL			

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA PRETA							0
	020600	SECRETÁRIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE						
		2390	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS AO PROGRAMA DE ABASTECIMENTO DE QUALIDADE					
		20	Agricultura					
		605	Abastecimento					
		01	TESOURO					
			00	Recursos Ordinarios				
				3	DESPESAS CORRENTES			



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA PRETA - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/08/2023)
2024

Lei: 1972, Data: 22/08/2023



Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO MANOEL DA SILVA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 2354996f-9e41-4059-b47c-fe07e9201d5

Programa	Descrição
2301	PROMOÇÃO AO TURISMO

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA PRETA							2
	020400		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ARTICULAÇÃO E DEFESA SOCIAL					
		0100	DESPESAS DECORRENTES DE PRECATÓRIOS E DECISÕES JUDICIAIS					
			11	Trabalho				
				695	Turismo			
					01	TESOURO		
						00	Recursos Ordinarios	
							4	DESPESAS DE CAPITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA PRETA - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/08/2023)
2024

Lei: 1972, Data: 22/08/2023



Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO MANOEL DA SILVA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 2354996f-9e41-4059-b47c-fe07e9201d5

Programa Descrição

2302 APOIO AO PEQUENO EMPREENDEDOR

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA PRETA							1
	020400		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ARTICULAÇÃO E DEFESA SOCIAL					
		1540	EXECUÇÃO DE OBRAS E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA AÇÕES DO PROGRAMA PEQ					
			11	Trabalho				
				691	Promoção Comercial			
					01	TESOURO		
						00	Recursos Ordinarios	
							4	DESPESAS DE CAPITAL

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA PRETA							1
	020400		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ARTICULAÇÃO E DEFESA SOCIAL					
		2230	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA APOIO AO PEQUENO EMPREENDEDOR					
			11	Trabalho				
				691	Promoção Comercial			
					01	TESOURO		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA PRETA - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/08/2023)
2024

Lei: 1972, Data: 22/08/2023



Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO MANOEL DA SILVA
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 2354996f-9e41-4059-b47c-fe07e9201d5

Programa	Descrição
2303	MODERNIZAÇÃO DE FEIRAS LIVRES

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA PRETA							1
	020500	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO						
		2340	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MODERNIZAÇÃO DE FEIRAS LIVRES					
			23	Comércio e Serviços				
				691	Promoção Comercial			
					01	TESOURO		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES

Programa	Descrição
2304	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E INCLUSÃO PRODUTIVA

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA PRETA							1
	020400	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ARTICULAÇÃO E DEFESA SOCIAL						
		2240	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VOLTADAS PARA O PROGRAMA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E INCL					
			23	Comércio e Serviços				
				244	Assistência Comunitária			
					01	TESOURO		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA PRETA - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/08/2023)
2024

Lei: 1972, Data: 22/08/2023



Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO MANOEL DA SILVA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 2354996f-9e41-4059-b47c-fe07e9201d5

Programa Descrição

2701 PROMOÇÃO DO DESPORTO E LAZER

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA PRETA							1
	020703	DIVISÃO DE ESPORTE						
		1958	EXPANSÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE FÍSICA DE ESPORTES					
			27	Desporto e Lazer				
				812	Desporto Comunitário			
					01	TESOURO		
						00	Recursos Ordinarios	
							4	DESPESAS DE CAPITAL

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA PRETA							1
	020703	DIVISÃO DE ESPORTE						
		2670	MANUTENÇÃO DE EVENTOS E TORNEIOS ESPORTIVOS					
			27	Desporto e Lazer				
				813	Lazer			
					01	TESOURO		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA PRETA - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/08/2023)
2024



Lei: 1972, Data: 22/08/2023

Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO MANOEL DA SILVA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 2354996f-9e41-4059-b47c-fe07ea9201d5

Programa Descrição

2712 AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA E ENCARGOS DA DÍVIDA

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA PRETA							1
	020300	SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE FINANÇAS PÚBLICAS						
		0100	DESPESAS DECORRENTES DE PRECATÓRIOS E DECISÕES JUDICIAIS					
			28	Encargos Especiais				
				846	Outros Encargos Especiais			
					01	TESOURO		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA PRETA							1
	020300	SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE FINANÇAS PÚBLICAS						
		0200	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS PÚBLICAS					
			28	Encargos Especiais				
				843	Serviço da Dívida Interna			
					01	TESOURO		
						00	Recursos Ordinarios	
							4	DESPESAS DE CAPITAL

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA PRETA							1
	020300	SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE FINANÇAS PÚBLICAS						
		0300	PAGAMENTOS DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA					
			28	Encargos Especiais				
				843	Serviço da Dívida Interna			
					01	TESOURO		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA PRETA - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/08/2023)
2024



Lei: 1972, Data: 22/08/2023

Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO MANOEL DA SILVA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 2354996f-9e41-4059-b47c-fe07ea9201d5

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA PRETA 1
020300 SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE FINANÇAS PÚBLICAS
0400 PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
28 Encargos Especiais
846 Outros Encargos Especiais
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA PRETA 1
020300 SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE FINANÇAS PÚBLICAS
0700 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA COM O RPPS
28 Encargos Especiais
843 Serviço da Dívida Interna
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0006 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO 1
030600 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DA ÁGUA PRETA
0100 DESPESAS DECORRENTES DE PRECATÓRIOS E DECISÕES JUDICIAIS
28 Encargos Especiais
846 Outros Encargos Especiais
04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
10 SAAE
3 DESPESAS CORRENTES

0006 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO 1
030600 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DA ÁGUA PRETA
0300 PAGAMENTOS DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
28 Encargos Especiais
843 Serviço da Dívida Interna
04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
10 SAAE
3 DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA PRETA - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/08/2023)
2024

Lei: 1972, Data: 22/08/2023



Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO MANOEL DA SILVA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 2354996f-9e41-4059-b47c-fe07e9201d5

Programa Descrição

9999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA

Ações

<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA PRETA							1
	020300	SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE FINANÇAS PÚBLICAS						
		9999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA					
			99	Reserva de Contingência				
				999	Reserva de Contingência			
					01	TESOURO		
						00	Recursos Ordinarios	
							9	RESERVA DE CONTIGÊNCIA